SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecís/RO – CMDCA/AAP, por intermédio da Comissão de Processo de Escolha Unificada para a eleição do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecís/RO, torna público para os interessados **A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** da RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015.

CALENDÁRIO ELEITORAL

FASES	DATA	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO	Até 08 de Abril 2015	-
INSCRIÇÃO	10 Abril á 04 de Maio de 2015	Das 08h às 12h de segunda a sexta feira
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 de Maio de 2015	-
IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES ATÉ	15 de Maio de 2015	-
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20 de Maio de 2015	-
PUBLICAÇAÕ DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	25 de Maio de 2015	
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14 de Junho de 2015	Das 08h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14 de Junho de 2015	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA	22 de Junho de 2015	-
PRAZO DE RECURSO	23-25 de junho 2015	Das 08h às 12h
ENTREVISTAS	29 e 30 de Junho de 2015	Das 08h às12horas
PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01 de Julho de 2015	-
ENCONTRO COM TODOS OS CANDITATOS	08 Julho de 2015	-
INÍCIO DA CAMPANHA	13 de Julho de 2015	Às 08horas
TÉRMINO DA CAMPANHA	03 de Outubro de 2015	Às 24horas
ELEIÇÃO	04 de Outubro de 2015	Das 08h às 17horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05 de Outubro de 2015	-
TREINAMENTO	09-13 de novembro de 2015	Das 08h às 12h e das 14 – 18 hs
DIPLOMAÇÃO	10 de dezembro de 2015	-
POSSE	10 de Janeiro de 2016	Ás 10 hs.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de Maio de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

À Comissão:

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO:

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI:

_____
REGINA CELIA SCARPATTI

_____
SUELI ENEAS DA SILVA ODORICO

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:12ACC7F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecís/RO – CMDCA/AAP, por intermédio **DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, torna público para os interessados A **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para participação do processo de escolha unificada para conselheiros tutelares.

Nº. Inscrição	Nome
001	LAGMOS PEREIRA DA CRUZ
002	JULIA RODRIGUES FERREIRA
003	JERCINO PEREIRA DE SOUZA
004	ROZIMAR ROSA OS SANTOS
006	CARLOS HAMMER
007	VALERIA APARECIDA ALVES
008	SIDNEY MIGUEL DA SILVA
009	LUCIANA DE FATIMA LEITE
010	IRENE ALVES DE MOURA
011	MARIA CRISTINA PRIMÃO
012	CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA
013	ADRIANA KARINA LARSEN BUCHINGER
014	CELEDIR PEIZINO LIMA
015	VAGNER NUNES DOS SANTOS
016	ROSELI ALVES DE FARIAS SILVA
018	JOSE CARLOS DE JESUS DE PAULA
019	SIMONE PROENÇA DE SOUZA
020	ELIANE DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS
021	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS
022	JOÃO CARLOS ROSA
023	MARCIA PATRICIA VIEIRA
024	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO
025	VALDIVINO DA SILVA CLARO

Alto Alegre dos Parecís, 20 de Maio de 2015.

A Comissão:

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO:

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI:

_____
REGINA CELIA SCARPATTI:

_____
SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO:

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA:

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:9D556960

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, aos (19) dezenove dias do mês de (05) maio de 2015, reunidos para analise dos documentos de pedido de inscrição do interessado em participar do processo de escolha unificada para conselheiro tutelar. Ao analisar a documentação apresentada a comissão resolve indeferir o registro de candidatura dos candidatos: ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA, pedido de inscrição nº. 05 tal decisão fundamenta-se pelo fato do candidato responder processo judicial por infração as normas de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Indefere ainda o registro da candidata; LETICIA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrição nº. 017 por descumprimento do disposto no art.15 da Resolução nº. 004/CMDCA/2015. Por decisão da comissão os demais candidatos tiveram seu pedido de registro de candidatura deferido. Não havendo nada mais a ser tratado eu Wagner Tomas de Souza, lavrei o presente ata que após lida e achada em conforme será assinada por todos os presentes.

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO:

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI:

_____
REGINA CELIA SCARPATTI

_____
SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:E9C4964B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2015 REGISTRO DE PREÇO 016/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 029/2015, Registro de Preço 016/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Papel Sulfite**, proveniente do Processo Administrativo 0682/SEMF/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0682/SEMF/2015;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **Papel Sulfite;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
06	Vencedores	**JTD COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME;**
07	Valores Adjudicados	**R$ 33.456,25** (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos);
08	CNPJ/MF	**11.479.538/0001-47;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Maio de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AE8120F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 154 DE 14 DE MAIO DE 2015.

”NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA SEMED”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº1-407 de 13 de Abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 015/2014

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 3º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Maio de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:744B0480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 017/IMPRES/2015.

“Dispõe sobre indeferimento do beneficio de pensão por morte em favor da dependente: JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA”.

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais. Assim no cumprimento ao disposto na lei Municipal n.º 641/2010, de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 30 inciso I.*

RESOLVE:

Art. 1º. **Indeferir** o benefício de Pensão por Morte em favor da ex-esposa **Joelma Vieira de Oliveira,** inscrito no CPF 803.151.352-04, por se entender presumida a dependência econômica, o fato de estar o casal separado ou divorciado, na data do óbito do servidor aposentado

Ronaldo Rechel, portador RG n° 395.582SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 312.408.602-34.
Art. 2º *esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:DCC80E57

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N.º 016/IMPRES/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente (filha): JHENNIFER CAROLINA DE OLIVEIRA RECHEL".

O Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso I e* § 8°, *redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 28, inciso I, art.48 inciso II "a", e art. 76 inciso I, § 3°, art. 78 inciso I da Lei Municipal de n.º 641/2010, de 11 de Outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** o benefício de Pensão por Morte em favor da **Jhennifer Carolina de Oliveira Rechel,** menor, nascida em 10/05/1998, na qualidade de (filha), portadora do RG n° 13.18590/SSP/RO, inscrito no CPF 031.518.992-42, assistida por sua mãe, Joelma Vieira de Oliveira inscrito no CPF 803.151.352-04, sendo 100% dos proventos de forma temporária, gerador do beneficio senhor **Ronaldo Rechel,** servidor aposentado conforme processo administrativo n° 010/2011 portador RG n°395.582 SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 312.408.602-34, *reajuste dos proventos sendo conforme índice do RGPS, fundamentação lei municipal art.76 §3 e processo administrativo do IMPRES, n° 049/IMPRES/2015*

Art. 2º *esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data do Óbito 09/05/2015, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:CC24D39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 067/2015

De 14/05/2015.

Nomeia Comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis para fins de inventário Patrimonial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente da existência de **Comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis para fins de inventário Patrimonial**, em atendimento a todas as legislações pertinentes ao presente caso**.**

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis para fins de inventário Patrimonial, na Administração direta, pelo período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2015, os membros a saber:

1. Antônio Aparecido da Silva – Presidente CPF sob nº 097.454.759-04
2. José Batista de Souza – sob nº 564.398.304-49
3. Vanderson Maia – sob nº 897.411.102-00
4. Valter Reis – sob nº 221.038.482-68
5. Sérgio de Barros Santos – sob nº 478.682.872-68
6. Antônio Edson Masceno de Aquino- sob nº 340.710.752-87
7. Antônio Eudes Cavalcante – sob nº 157.181.053-20
8. Almir Moreira da Silva – sob nº 143.199.502-91

Art. 2º - Compete à Comissão fazer levantamento dos dados inloco, elaborar relatórios que demonstrem a real condições dos bens móveis na forma definida pela SNT – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Compete ainda a comissão efetivar o levantamento dos bens imóveis com registro fotográfico para posterior avaliação por profissional de engenharia e profissional contábil atualizando o valor dos bens imóveis de propriedade do município de Alvorada do Oeste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 14 de maio de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:4D0D14CF

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor Hilton Gums , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologa a aquisição de materiais hidráulicos para água e esgoto e outro materiais diversos para serviço de campo referente ao pregão presencial 003/2015 em favor da Empresa **BERGUERAND & CIA LTDA - ME** no valor de R$ 24.074,00 (Vinte Quatro Mil e Setenta Quatro Reais), constantes no processo material de Consumo nº 066/2015.

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 20 de Maio de 2015.

HILTON GUMS
Superindente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0D871F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.357/2015

DECRETO N.º11.357/PGM/2015 de 20 de maio de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia "**COMISSÃO DE ÉTICA DO XXV JIEMA 2015",** Jogos Interescolares do Município de Ariquemes, amparados pelo Regulamento Geral dos Jogos, que serão realizados a partir do dia 21 de maio de 2015 até o final das competições, com a seguinte composição:

EDNER RIOZO NABESHIMA - PRESIDENTE;
JAILSON FERREIRA – MEMBRO;
VERA NÚBIA GOMES CARVALHO – MEMBRO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:095A1CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 052/2015

PORTARIA Nº 052 de 20 de maio de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão subordinado a SEMPOG, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:20DD0096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 051/2015

PORTARIA Nº051 de 20 de maio de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão subordinado a SEMPOG, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo), no valor de R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B921CF66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.354/2015

DECRETO Nº. 11.354 de 19 de maio de 2015.

"NOMEIA GERENTE DE GARAGEM E OFICINA, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE GARAGEM E OFICINA, CDS-04, o senhor PAULO FRANCISCO LOPES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FA45234E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.355/2015

DECRETO Nº. 11.355 de 19 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREPOSTO PARA ACOMPANHAR, CONTROLAR, AVALIAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO N.º004/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Convênio n.º004/2015 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Ariquemes/RO;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado como PREPOSTO, para acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades previstas no Convênio n.º004/2015 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Ariquemes, e em atendimento ao que preceitua a cláusula terceira, letra "e" fica nomeado por este ato o servidor PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS, Agente de gestão pública, matrícula n.º6211-1 – PMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F5D8E6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2015

Celebrado: 15.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 31 de Janeiro de 2016.
Do valor: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo nº. 2015/04/4491

Ariquemes – RO, 15 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:98B4C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2015 PROCESSO N° 4053/SEMDES/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 045/2014, referente ao Processo N° 4053/SEMPOG/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO, KIT NATALIDADE, visando suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura do Município de Ariquemes, em favor das qempresas 01:Palladium Industria e Comercio de Conf. Ltda – ME CNPJ: 12.492.961/0001-40 valor R$ 2.389,12; Empresa 02: Proroupas Confecções Ltda EPP CNPJ: 00.556.225/0001-29; Valor R$ 13.816,00:Empresa 03: Socibra Distribuidora Ltda CNPJ: 84.613.439/0001-80, Valor R$ 2.400,00; Perfazendo a homologação no Valor de R$ 18.605,12.

Ariquemes-RO, 20 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8B7015DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º34/SEMPOG/15, PROC. N.º2.768/03/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 34/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º2.768/03/SEMSAU/2015**, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada, com o fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato para realização de exames (Prestação de Serviços de Telemedicina com finalidade diagnóstica em Cardiologia (Eletrocardiograma)... Em favor da empresa: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 73.193.211/0001-61, com o valor total de **R$ 52.992,00** (*Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais*); ficando o processo homologado com o valor total R$ **R$ 52.992,00** (*Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais*).

Ariquemes-RO, 20 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4F7C0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º38/SEMPOG/15, PROC. N.º3.638/04/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 38/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º3.638/04/SEMOSP/2015**, cujo objeto é: Aquisição de Material Gráfico (Bloco de Guias de Sepultamento, Carimbos, Banners), a serem utilizados nos Cemitérios e Setor Administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Em favor da empresa: **APARECIDA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.898.749/0001-23, com o valor total de **R$ 1.965,75** (*Um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 1.965,75** (*Um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos*).

Ariquemes-RO, 20 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1DD7FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º31/SEMPOG/15, PROC. N.º3157/03/SEMDES/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 31/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º3.157/03/SEMDES/2015**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação

de empresa especializada no fornecimento de **(URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.776.666/0001-58, com o valor total de **R$ 50.500,00** (*Cinquenta mil e quinhentos reais*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 50.500,00** (*Cinquenta mil e quinhentos reais*).

Ariquemes-RO, 20 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3398F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º47/SEMPOG/15, PROC. N.º8.621/09/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 47/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º8.621/09/SEMPOG/2014**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação em de serviços **(Xerox, Encadernações, e Plastificações),** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
Em favor da empresa: **CENTRO CÓPIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.872.337/0001-99, com o valor total de **R$ 56.406,19** (*Cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 56.406,19** (*Cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos*).

Ariquemes-RO, 20 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C8696D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 3.157/03/SEMDES/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 31/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Através do procedimento licitatório, selecionar empresa que atue no ramo, para Registro de Ata de Preço, para atender a administração Publica Municipal direta e indireta, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 31/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA - ME**
CNPJ: **34.776.666/0001-58** TEL/FAX: (69) 3535-3275/6265/9970-2077 E-MAIL: **fcristoredentor@live.com**
ENDEREÇO: Travessa Samaúma, nº. 3364 – Lote 14-B – Quadra 0 – Bloco 07 – Al. Do Ipê, Setor Comercial 01 – CEP: 76.870.064 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Clair De Fátima Ferrando Do Nascimento**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **354.663.590-68** RG sob o nº. **335.139 SSP/RO**
VENCEDORA DO LOTE: **01**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

LOTE 01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE) - EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA - ME
CNPJ: 34.776.666/0001-58 TOTAL GERAL LOTE R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos Reais)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	30	Und.	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	mirasol	695,00
2	25	Und.	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	mirasol	500,00
3	05	Und.	URNA FUNERARIA POPULAR TAMANHO ESPECIAL COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	mirasol	700,00
4	12.000	KM	TRANSLADO INTERMUNICIPAL POR KM.	mirasol	1,13

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos

termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pela SEMDES.

6.1.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

6.2 - LOCAL DE UTILIZAÇÃO: As urnas e translados fúnebres serão para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social do município de Ariquemes-RO.

6.3 - CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES: As unas funerárias e translados serão fornecidos depois de constada a situação de vulnerabilidade da família e/ou indigentes, mediante as comprovações relacionadas abaixo:

6.3.1 - Documentos pessoas do Requerente;

6.3.2 - Documentos pessoais do Falecido;

6.3.3 - Certidão de óbito;

6.3.4 - Relatório Social emitido por assistente social, atestando a veracidade das informações;

6.3.5 - EM CASO DE INDIGENTE, PODERÁ SER CONCEDIDO O SERVIÇO MEDIANTE RELATÓRIO ATESTANDO A VERACIDADE, PODENDO SER EMITIDO POR: ASSISTENTE SOCIAL, DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL E AUTORIDADE JURÍDICA;

6.4 - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento das urnas funerárias e serviço de translado ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo ser entregue **imediatamente** após requisição do órgão.

6.5 - A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme portaria em anexo, observando a quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.7 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

6.8 - Maiores informações poderão ser adquiridas, com a Srª Rosecléia da Silva, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Jamari, esquina c/Rua Cardeal, Ariquemes - RO, no período compreendido das 07h30min as 12h00min e 14h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta–feira, Fone: (69) 3536-0206 ou 3536-1575, ou, outro determinado pela Administração quando da ocasião da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, as urnas e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

8.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

8.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

8.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

8.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

8.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito;

9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.9 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira

qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
9.12 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.14 - A contratada deverá fornecer, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
9.15 - A contratada deverá realizar os serviços discriminados no objeto deste termo de referência, após requisição emitida pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Social. A concessão das urnas será somente para o Município de Ariquemes, e os óbitos que ocorrerem em outros municípios, só será disponibilizado o translado fúnebre, desde que o falecido tenha residência no município de Ariquemes.
9.16 - A empresa contratada não deverá transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
9.17 - Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho além das normas disciplinares do Órgão, uma vez que os mesmos não terão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ariquemes;
9.18 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato;
9.19 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
9.20 - A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos do produto fornecidos, bem como, efetuar a substituição, às suas expensas de qualquer entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
9.21 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
9.22 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
9.23 - A empresa devera manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por essa assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com art. 55, XII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Programação: 08.244.0020.2.432 – Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.32– Material de distribuição gratuita
Fonte de Recurso: Próprio (100)

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
15.1.1. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
18.1.2.1. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 31/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.157/03/SEMDES2015**
16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 31/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
Funerária Cristo Redentor LTDA - ME
CNPJ: 34.776.666/0001-58
Representante:
CLAIR DE FÁTIMA FERRANDO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AF7A3696

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 35/SEMPOG/15 PROC. N.º 11.519/12/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 35/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 11.519/12/SEMSAU/14, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, em favor da empresa: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **09.089.367/0001-06**, com o valor total de R$ 65.773,72 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 65.773,72 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Ariquemes-RO, 20 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C76192AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/SEMPOG/2015, PROCESSO N º4.253/04/SEMA/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de recuperação dos aparelhos das Academias ao Ar Livre dos Bairros: Setor 06, Setor 09, Setor Institucional (Avenida JK) e Setor 01(Praça da Vitória),** a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com o valor total estimado em de **R$ 12.702,66 (Doze mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 50/15 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/05/2015 até às 09h00min do dia 02/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 20 de Maio de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:0AC2AE6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 009/CPLMS/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **570/SEMUSA/2015**, Tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças e acessórios na Ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. (Modelo 2BHL6774 –**

RANGER CE TURBO DIESEL 4X2. 8 Cor Branco placa NBW 3782/RO).

.

A Favor de: **MEGA VEÍCULOS LTDA**, no valor de: **R$ 21.764,35** (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 15/05/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPL M S
Decreto 5447/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:07338E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do processo administrativo Nº **619/2015/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada nos procedimentos destinados à emissão e disposição de certificado digital - mídia.**
A favor de: **B.W. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICALTDA.-ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 293,00** (duzentos e noventa e três reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 19/05/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPLMS
Decreto 5447/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:9D7CCCC6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **B.W.COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 11.587.975/0001-84** a proposta no valor de **R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) através da Dispensa de Licitação n.040/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-619/SEMA/2015** em conformidade com artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 20 de Maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F150C4E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/PMB/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público**AVISO DE ERRATA**referente o primeiro termo aditivo ao contrato nº 102/PMB/2014, onde**SE LÊ:**Cláusula Primeira– O presente termo tem por objeto prorrogar prazo ao processo nº 673/2014-SEMAST e Contrato nº 102/PMB/2014, pelo período de**15.1.2015 a 06.01.2015**, conforme requerimento da empresa acostado a fl. 158, bem como manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços a fl. 161 dos autos.
LEIA-SE: Cláusula Primeira– O presente termo tem por objeto prorrogar prazo ao processo nº 673/2014-SEMAST e Contrato nº 102/PMB/2014, pelo período de**15.1.2015 a 06.02.2015**, conforme requerimento da empresa acostado a fl. 158, bem como manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços a fl. 161 dos autos**,**conforme processo Administrativo nº 673/2014-SEMAST.

Buritis – RO, 19 de maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FAE424E9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015
Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 19 de Maio de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: as Portarias de N° 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006; Portaria de Nº 699/GM de 30 de Março de 2006; Portaria de Nº 91/GM de 10 de Janeiro de 2007 e a Portaria de Nº 325 de 21 de Fevereiro de 2008."Que Estabelecem prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação.
CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde.
CONSIDERANDO: que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas por municípios, estados e Distrito Federal, com vistas à melhoria do desempenho do serviço e à situação de saúde da população.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 117 do dia 18 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** as metas, objetivos e as Diretrizes Operacionais do SISPACTO, Pactuado entre o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2015.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de Maio de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 19 de Maio de 2015.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Vice - Presidente do C.M.S.B.

JOSIANE ALVES DA SILVA QUIUQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2B7003FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGAGÃO ELETRONICO 037/2015 PRECESSO 242/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de tipo PRAD, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
ONDE SE LÊ: envio das propostas poderá ser feito até as 08:00hs do dia 02/06/2015 (Horário de Brasília)
LEIA-SE: envio das propostas poderá ser feito até as 14:00 do dia 02/06/2015 (Horário de Brasília)
ONDE SE LÊ: inicio da sessão pública virtual será as 09:00hs do dia 02/06/2015(Horário de Brasília)
LEIA-SE: inicio da sessão pública será as 15:00 do dia 02/06/2015 (Horário de Brasília)

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:97E4674C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 046/SUPEL/2015

PROC.: 735/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos. VALOR: R$ 3.024,99. PROPONENTES: SANTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME/OUTRA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 735/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 046/SUPEL/2015, em favor das empresas: SANTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R$ 2.644,99; e OFFICE DO BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, vencedora do item 05 no valor global de R$ 380,00, perfazendo o valor total de R$ 3.024,99.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8335DB50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ E OUTRO. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS E PEQUENOS COMERCIANTES DE CACOAL CDL/SPC. OBJETO: Aquisição de certificados digitais ICP – Brasil tipo A3 E-CPF em cartão e leitora de cartão. PROC. 424/ ORDINÁRIO/ 2015. VALOR: R$ 3.575,00. DATA: 13/05/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:32A3E97E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 033/SUPEL/2015

PROC.: 699/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN. OBJETO: Aquisição de bebedouro purificador de água refrigerado. VALOR: R$ 424,00. PROPONENTE: BRASIDAS EIRELI - ME. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 699/ ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 033/SUPEL/2015, em favor da empresa: BRASIDAS EIRELI - ME, vencedora do item 01, no valor global de R$ 424,00.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2FD139AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 119/PMC/14.

PROC. 5138/GLOBAL/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: S. B. SANTOS TURISMO ME. OBJETO: Aditivar o quantitativo do item 01. DO VALOR ADITIVADO: R$ 4.747,70
DATA: 10/05/2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:72448FED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA 002/CMDCA/2015 EDITAL Nº 06/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal /RO CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 356 de 31 de dezembro de 1992 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 06/04 /2015,do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1 - O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 356 de 1992 sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Cacoal /RO torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital;

1.2 – Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **04 de Outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **02 de janeiro de 2016;**

1.3 – Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao processo de Escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, sendo composto por cinco (5) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes, salientando que em acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 – Por força do disposto no Art. 133 da Lei nº 8.069/90, e do Art. da Lei nº Municipal, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida Idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior à 21 (vinte e um anos);
c) Residir no município de Cacoal, há pelo menos, 01 (um) anos, comprovado por documento idôneo;
d) Possuir escolaridade de nível de ensino médio completo;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais no prazo e gozo de seus direitos políticos;
g) Comprovar regularidade com o serviço militar obrigatório, caso candidato do sexo masculino;
h) (outros requisitos previstos em Lei Municipal ao que se refere)

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão/sobreaviso e rodízio, priorizando o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento e outras tarefas inerentes ao órgão;

4.2- O valor do vencimento é de: R$: 2.528.75 (dois quinhentos e vinte oito e setenta e cinco reais).

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, cônjuges, companheiros em união homo afetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15 - CONANDA);

5.2 – Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo conselho tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar- se – á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3 – Entende –se impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até 2011;
b) Tiver exercido o mandato em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014;

7. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

7.1- A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em data Unificada é composta de forma paritária por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes - CMDCA, sendo representantes governamental e da Sociedade Civil, para organização e condução do presente;

7.2 – Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação;
b) Receber impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios, fornecendo protocolo impugnante;
c) Notificar candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa de 5 (cindo) dias;
e) Decidir em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e realização de outras diligências;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas, incluso indeferimento de registro de candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
i) Escolher e divulgar os locais de votação
j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito a população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando o máximo a participação dos eleitores;

7.3 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 - O processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente edital;

8.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS
9.1 - A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, efetuado pessoalmente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital o qual deverá ser entregue na sede/sala dos Conselhos nas dependências da SEMAST situado à Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, nos horários de 08:00 às 12:00, na data subsequente de 20/05/2015 à 05/06/2015.
9.2 - As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato;

[1] **Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com a realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital severa ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2015, data do Processo de Escolha Unificada.**

9.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em uma via para fé e contrafé:
a) Certidões Negativas de antecedentes civis e criminais e eleitorais, das justiças: estadual e federal;
b) 01 (Uma) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
c) 01 (Uma) Cópia do comprovante de residência;
d) 01 (Uma) Cópia de certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) 01 (Uma) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de regularidade quanto á última eleição;
f) Declaração firmada juntamente com duas testemunhas identificadas, que comprovem que o interessado reside no Município de Cacoal, há pelo menos 1 (um) ano. Com firmas reconhecidas em cartório.
g) 02 (Duas) fotos 3x4 (atualizadas);
h) Cópia Certidão de Reservista (se for o caso) ou do Certificado de Dispensa caso seja do sexo masculino;
i) Declaração de não conter Grau de parentesco com outro candidato ou membro da diretoria.
j) (Outros requisitos previstos na Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlatada);
9.4 – A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri – la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5 – Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
9.6 - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.7 – As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará no prazo subsequente de 08/05 à 24/06/2015 a análise da documentação exigida no presente edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos no dia 24/06/15, na Prefeitura municipal, e no diário oficial;
10.2 – A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 24/06/15 após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
11.1 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 21 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.2 – Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação, começando a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa;
11.3 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.4 – A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.5 - A Comissão Especial Eleitoral após a análise da documentação respeitando os prazos previstos e contados os prazos para apresentação de defesa dos impugnados, publicará nova lista dos candidatos habilitados ou não habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.6 – Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
11.7 – As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
11.8 – Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 24/06 à 26/06 de 2015, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[2];
11.9 - Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar definitiva a relação dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

12. DA CAMPANHA ELEITORAL
12.1 – Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2 – É vedada a vinculação político – partidária das candidaturas, seja por meio da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3 – O s candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 11.8 deste Edital;
12.4 – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Postura do Município, garantindo igualdade de condições à todos os candidatos;
12.5 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem danos ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6 – As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, Igrejas, rádio, etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

[2] A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

12.7 – Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentados pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8 – Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10 – É dever do candidato portar –se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrentes;
12.11 – Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12. 12 – A violação das regras da campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
13.1 – A eleição para os membros do Conselho Tutelar de Cacoal – Ro, realizar – se – à no dia 04 de Outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2 – A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;
13.3 – As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4 – Nas cabines de votação serão fixadas as listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos e membro do Conselho Tutelar;
13.5 – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6 – Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13. 7 – O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8 – O eleitor poderá votar apenas em um candidato;
13.9 – No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10 – Será considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) Que estiver o sigilo violado.
13.11 – Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalva a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12 - Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que estiver já exercido o cargo como conselheiro tutelar com comprovação, o candidato com idade mais elevada, e mantendo-se o empate será desempatado pelo critério de maior quantidade de filhos.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1 – Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedada ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2 – É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3 – Os candidatos que praticam quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4 – Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 - Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA que divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares eleitos e respectivos suplentes em ordem decrescente de votação.

16. DA FORMAÇÃO:
16.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação);
16.2 - A comissão divulgará no dia 26 de outubro de 2015, o local e a hora de realização da formação;
16.3 - A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 4 (quatro) horas diárias;
16.4 – A formação será de responsabilidade da SEMAST e CMDCA com recursos provenientes do FMDCA no que se refere a custeio de palestrantes, materiais e outros pertinentes ao mérito.

17. DA POSSE:
17.1 - A posse dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á pelo presidente do CMDCA juntamente com Prefeito do Município ou pelo Vice – Prefeito no dia 02 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90;
17.2 – Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 - Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrente serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no Diário Oficial e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, bem como extrato afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, da Câmara Municipal de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
18.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 356/1992;
18.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar;
18.4 – É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5 – Cada candidato poderá credenciar, até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6 – Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.7 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique – se

Encaminhem – se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Municipal de Cacoal.

Cacoal, 19 de Maio de 2015.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:58FF9821

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N ° 006/CMDCA/15

Cacoal, 19 de Maio de 2015.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial Eleitoral encarregada para organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem e considerando a deliberação do conselho em sua reunião extraordinária realizada em 18/05/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º. - Constituir a Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Cacoal para Quadriênio 2016 á 2019 que se realizará no dia 04 de Outubro de 2015 das 08h00min ás 17h00min.

Art. 2º. - A Comissão Especial Eleitoral, será composta pelos seguintes conselheiros[1]:
José Carlos Dias dos Santos
Maria Gomes de Lucena
Luciana Marins Borba Faria
Kelly Alves de Carvalho
Rossana Rosicley Pena da Silva
Cristiane Rodrigues Lima

§ 1º - Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria dos seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º - Não havendo definição por critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. – Compete à Comissão Especial Eleitoral:

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.
I - Cumprir o disposto no Edital nº 02/2015, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização dos processos de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III – Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da defesa;
VI – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá–las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX – Realizar, com o apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X – Providenciar a confecção de cédula para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito, bem como, local e outro relacionados a designação do efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XV – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVI – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVII – Resolver os omissos;

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária para regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3A84298B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA a Dispensa Nº 050/15, referente ao Processo N° 03/ORDINÁRIO/FUNCCAL/2015, tendo por objeto a Aquisição e Serviço de Recarga de Extintores e Suporte Tripé para Extintores, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Registre-se que estamos revogando a Dispensa pelo motivo de ter sido constatado a ausência de assinatura do presidente da CPL da época nas prévias e mapa comparativo da dispensa, conforme despacho às fls. 111 do processo.
Informamos que o feito será repetido.

Cacoal – RO, 20 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Superintendente da SUPEL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:91158CE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015. PROCESSO N° 1133/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE TONER, RECARGA DE TONER, CARTUCHOS E TINTA PARA CARTUCHOS, visando atender as necessidades da SEMUSA, SEMFAZ, SEMAD, GABINETE, SEMED, SEMMA, SEMAGRI, SEMTTRAN,

SEMPLAN, AMEC, FUNCCAL, PGM, SEMICT, SEMAST, SEMOSP E IMPRENSA. Valor prévio total R$ 1.342.313,28. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/06/2015 às 09h00 e a disputa por lances no dia 17/06/2015 das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:096C3C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015. PROCESSO N° 979/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da SEMFAZ, SEMAGRI, SEMTTRAN, SEMPLAN, AMEC, IMPRENSA, PGM, SEMICT, GABINETE, SEMAST, SEMUSA, SEMED E SEMAD. Valor prévio total R$ 190.420,81. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/06/2015 às 10h00. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3D3A8C79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015. PROCESSO N° 4771/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA INDIVIDUAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 22.525,00. NATUREZA DA DESPESA: 10.301.0013.2060 e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.50/3.3.60.39.50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/06/2015 às 09h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DF616B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 18/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de abril/2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de maio de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:D14D6964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, comunica que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2015/PMCNR,** que tem como objeto a ***contratação de empresa para prestar serviços de fiscalização de obras que estão em execução ou a que vierem a executar no município, proveniente de recursos do governo federal, estadual e por execução direta, com emissão de medição parcial, emissão de termo de recebimentos provisórios e definitivos, análise de projetos para emissão de alvará de construção, habite-se, bem como emissão de laudos técnicos referente a situação das estruturas físicas dos prédios públicos do município,*** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em razão do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e acatado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constante nos autos que deliberou quanto ao Ato Administrativo.
Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.
Remete-se o processo à Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimentos e abertura de um novo procedimento licitatório, sendo escolhida a modalidade indicada no parecer Jurídico 080/2015/AJUR/SEGAB/PMCNRO/RO.
Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 20 de Maio de 2015.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:51C4670F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 010/2015

PROCESSO N. 1755/2014
PARTES: Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA;**

Contratado **RONDOTANQUES EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP.**
OBJETO: Tem por finalidade A AQUISIÇÃO 01 (UM) TANQUE HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL**,** COM CAPACIDADE DE 30.000L**, DA MARCA/MODELO** RONDOTANQUES MOD.3C
VALOR: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS ORDEM DE ENTREGA.
GESTOR: Secretaria de Administração e Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002.2.085– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres; Red. 30.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:16B3EA2B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 012/2015

PROCESSO N. 1377/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ANO/MODELO em linha, MARCA/MODELO**:** budny bdy 7540/finame 2948068, finame.
VALOR: R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).
PRAZO: 30 dias corridos, podendo ser prorrogado, conforme Convênio 260/DPCN/2014.
GESTOR: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:958658B0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 013/2015

PROCESSO N. 1377/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n. 05.043.720/0001-58.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO PARA LEVANTE DOS PNEUS, COM RODAS E PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTES, COM 14 DISCOS DE CORTE 1200MM, ESPAÇAMENTO DOS DISCOS 210MM, DIMENSÕES DOS DISCOS 24’’’X6MM, COM MANCAL PARA ENGRAXAR, marca KOHLER, modelo GAC 245 14x24 ano 2015.
VALOR: R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais).
PRAZO: 30 dias corridos, podendo ser prorrogado, conforme Convênio 260/DPCN/2014.
GESTOR: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EBC8E228

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 014/2015

PROCESSO N. 1377/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n. 03.552.842/0001-44.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE COM CARROCERIA DE LATA, RODADO DUPLO E 04 (QUATRO) RODAS E PNEUS NOVOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 4600MM, LARGURA DE 1600MM, ALTURA 1900MM, ALTURA DA PARTE INTERNA 900, TAMPA TRASEIRA AUTOMÁTICA, DA MARCA/MODELO TRITON CAB 4T.
VALOR: R$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO: 30 dias corridos, podendo ser prorrogado, conforme Convênio 260/DPCN/2014.
GESTOR: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9B498173

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2015

PROCESSO N. 040/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO DE LÁZARI ME.
OBJETO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 LUGARES, DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A PORTO VELHO E PORTO VELHO A CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
VALOR: R$63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades de média e alta complexidade - MAC; Dotação Orçamentária:

020208.10.302.0005.2076 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa – jurídica; MAC - Reduzido: 198.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E870545B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raimunda Rosangela do Nascimento Lopes
Suplente: Maria das Graças Lopes do Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edite de Souza Rocha
Suplente: Jaene Fachinete dos Santos

Representantes da Secretaria de Administração e Fazenda
Titular: Nelza Ronsani
Suplente: Euzimar Santos Filgueiras

Representantes da Igreja Católica
Titular: Francisca Maria de Jesus
Suplente: Rozinha Cordeiro Pereira

Representantes da Associação Renascer da Melhor Idade De Campo Novo
Titular: Sebastião Carlos de Oliveira
Suplente: Cecília Nozima de Freitas

Representantes da Igreja Internacional da Graça
Titular: Diniz Allupp Alves
Suplente: Julia Maria de Lima

Representantes da Igreja Assembleia de Deus
Titular: Carmem Elza Santos Nascimento
Suplente: Selma Rodrigues de Souza

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:879BD16B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015, DE 10 DE MAIO DE 2015

Prorroga por 30 (trinta) dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1381/2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo n. 1381/2014, composta por **JOSÉ FABIO SERAFIM, RAMISÉS CHAVES DE OLIVEIRA E LUCILENE HERREIRA FERNANDES,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7B3F7685

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Prorroga o por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 111/2015, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 111/2015, composta por **EDSON GONÇALVES DA SILVA, LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS E ROSELI HELENO DOS SANTOS,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8EB3FE8F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia a servidora Rosangela da Silva Ferreira Machado, para ocupar o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO,** CPF n. 882.504.072-53 e RG n. 928.042 SSP/RO, do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:151949F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 438/2015, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 438/2015, composta por **EMANOEL SOUZA SENA, LEONECI BRUM DE LARA E RAMISÉS CHAVES DE OLIVEIRA,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de mail de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:52A5B300

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Wellington Damasceno Aguiar, para ocupar o cargo Encarregado de Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas na Secretaria de Assistência Social de e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON DAMASCENTO AGUIAR,** CPF n. 870.374.672-00 e RG n. 900.876, SESDEC/RO para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas na Secretaria de Assistência Social, com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A4BC98FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Sara Ramos Bazilio, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SARA RAMOS BAZILIO,** CPF n. 823.427.172-53 e RG n. 778.447 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:24E8E92A

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, com homologação do Resultado Final em 06/01/2012, a baixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista(se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
GILVANE LIMA SOBRINHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	*1º*	***SEMUSA***

Campo Novo de Rondônia, 20 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DA7FF333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 18 DE MAIO DE 2015.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA COBAELMA CONTRUTORA BAIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **COBAELMA CONTRUTORA BAIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 03.028.397/0001-18, com sede Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº. 251 – Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Erasmo Rodrigues da Silva, portador do CPF n° 098.946.673-68 e RG nº 705.913 SSP/RO,

residente e domiciliado sito a Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 251 – Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 050/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 050/2013 por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Função/Subfunção: 10.303 – Suporte Profilático e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1106 – Construção UBS Flor da Amazonia
Programa: 0023 - Programa Candeias com Saúde Humanizada
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **18** de MAIO de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Cobaelma Contrutora Baia LTDA
CNPJ n° 03.028.397/0001-18
Contratada
Responsável:
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF n° 098.946.673-68

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DC0885D

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 18 DE MAIO DE 2015.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA COBAELMA CONTRUTORA BAIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **COBAELMA CONTRUTORA BAIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 03.028.397/0001-18, com sede Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº. 251 – Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Erasmo Rodrigues da Silva, portador do CPF n° 098.946.673-68 e RG nº 705.913 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 251 – Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 007/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 007/2013 por mais 150 (cento e cinquenta) dias..

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Função/Subfunção: 10.303 – Suporte Profilático e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1106 – Construção UBS Jequitibá
Programa: 0023 - Programa Candeias com Saúde Humanizada
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **18 de maio** de **2015.**

Francisco Sobreira de Soares
Prefeito
Contratante

Cobaelma Contrutora Baia LTDA
CNPJ n° 03.028.397/0001-18
Contratada
Responsável:
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF n° 098.946.673-68

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A91DF5B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca os Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2015,** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pela Portaria nº. 237/2015,** de 08 de abril de 2015, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2015**, publicado no jornal " alto madeira", do dia 08/04/2015.** A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

ESCOLA MÁRIO COVAS-MATRIZ - ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
8º	Renilda Pereira de Jesus Lima	65	11/05//1975

Obs: De acordo com a Convocação nº. 07/2015, publicada no jornal alto madeira dos dias 01 e 02/05/2015, as 02 (duas) candidatas não compareceram.

ESCOLA LUIZ PERSEGUINI- ZONA URBANA

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
9º	Maria Marcilene Ribeiro Gouveia	100	22/07/1984

Obs: Após contato com os demais candidatos aprovados, esta foi a única que aceitou a assumir a vaga na referida Escola, da zona urbana para a zona rural- **ESCOLA MARIA COVAS – EXTENSÃO I -** Zona Rural, da Linha 45**.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (cópia e original)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (cópia e original)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (cópia e original)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (cópia e original)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TER (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (cópia e original)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (cópia e original)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA) (cópia e original)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br) SIGAP
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari - RO, 19 de maio de 2015.

Atenciosamente,

WAGNER ALVES DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE515A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CASTANHEIRAS

O presidente do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CASTANHEIRAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade, convoca os associados sindicalizados com suas obrigações em dia para participar de uma assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 11 de junho de 2015 na sede do Sindicato rural na rua do jambo, 831- Bairro centro nesta cidade de Castanheiras – RO, com inicio as 9: 00 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados e a 2ª convocação as 9:30 horas com a presença de 50% mais um e em terceira e ultima convocação as 10 horas com a presença de qualquer número de associados presentes, com a seguinte pauta na ordem do dia:
ORDEM DO DIA:
I- Apreciação, discussão e aprovação das contas do exercício de 2014 do sindicato.
II- Outros assuntos da categoria

Castanheiras 18 de maio de 2015.

HÉLIO DIAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:6FF43849

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 1243/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 008/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1243/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de Construção de 02 (dois) Bueiros Celulares triplo de Concreto na Zona Rural do Município de Cerejeiras, com dimensões de 2,50 m x 2,50 m, extensão de 11,00 m no trecho: Linha 2 da 3ª para 4ª eixo Km 9,5 e no Km 9,6, na Zona Rural do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Curva ABC, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 796615/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 269.673,19 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que**

passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 10/06/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 20 de Maio de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F6FF60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1242/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1242/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias do Município de Cerejeiras – RO: Com área de 4.258,42 metros quadrados e com extensão de 572,30 metros a ser executada no trecho: Avenida Integração Nacional entre a Avenida das Nações e a Rua Nova Zelândia n as Vias do Perímetro Urbano do Município de Cerejeiras - RO, Conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 516/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 275.876,85 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 12/06/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 20 de Maio de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7F68FD08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material de construção para Manutenção de quebra molas (ferro, arame, cal areia e Cimento Processo Administrativo nº 524/2015. Data para recebimento de proposta: 22 de abril de 2015 a partir das 0.8:00; data para termino de recebimento de proposta: 05 de junho de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 05 de junho de 2015 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 05 de junho de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,20 de maio de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:03FF0BEE

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** no valor R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), para a Aquisição de carimbos e panfletos comunicativos, para o SAE, para atender a Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

I
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 125/15.

Processo Administrativo nº 702/2015.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:29321051

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 740/15.

PARECER

Em análise ao Processo Administrativo acima citado, à luz da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA poderá contratar diretamente, com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 177,00 (cento setenta sete reais), para a Aquisição de Medicamentos em favor de **FRANCIELE NERI LEITE,** conforme Termo de Audiência anexo aos Autos, por um período de um mês, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

É o parecer.

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2015.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AD62B0EB

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **N P FLORES ME,** no valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para a aquisição de pães de sal para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 126/15.

Processo Administrativo nº 739/2015.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E2694A9D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 450/2015, conforme a Tomada de Preço nº 4/2015, para a empresa **CONSTRUCERTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 179.810,40 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Chupinguaia (RO), 20 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:732841D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Departamento de Licitação por seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, comunica aos cadastrados e não cadastrados no SISTEMA BLL, interessados em participar do certame licitatório previsto para o dia 13 de maio de 2015 às 9h30mn, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza, Impressos de Material Gráfico, Material de Expediente, Material Químico, Material Elétrico Eletrônico, **para atender as unidades administrativas** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sub unidade Pré Escola Tarsila do Amaral e SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, suspenso por interposição de recursos. Os lotes impugnados 9 (nove) e 10 (dez) do Processo Apenso nº 380/2015 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social serão cancelados. A nova data de abertura está prevista para o dia 26 de maio de 2015 as 9h30mn. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 ou web e-mail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 20 de maio de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:6F7BBAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: *Aquisição Oxigênio Medicinal Gasoso Acondicionado em Cilindros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital.* Sessão pública: **03/06/2015**, com início **às 9h30mn**, horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 ou web E-mail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 20 de maio de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:22B7120F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/CMDCA, 20 DE MAIO DE 2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da **Resolução nº 002/2015/CMDCA, de 2 de Abril de 2015**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE**, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

ACACIA FELIX DE OLIVEIRA
ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA
ALINE PEREIRA DOS ANJOS
ANYELE MARCIONILHIA MOREIRA DOS ANJOS
BRUNA VUOLO MACHADO
CARLOS LIMA FONSECA
CARLOS SANTOS DE JESUS (inscrição indeferida)
CARMOSINA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
EDINEIA GONÇALVES DO CARMO
EDMILSON GUTERRES MARTINS
ELISÂNGELA DE SOUZA MATOS
FLADEMIR DOS PASSOS ANDRIOLI
GISLAINE DUARTE FERREIRA
GRASSIELE SALES ALVES
JAYAN DEYVLIS PORFIRIO ROZA
JULIANO DRUMONT MONTENEGRO CAETANO VEIGA
KEILA BILAC JORDÃO
KEILA PEREIRA GOMES DE ANDRADE
LEANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA
LUCIANA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA
LUSIENE MARIANO DE SÁ
MARCIA TERRES FERREIRA (inscrição indeferida)
MARCOS DOS RIOS
MARIA IZABEL DA SILVA DOS SANTOS
NEZILHA CRISTINA TRINDADE MALDI
NOILMA NATES GOMES
POLLIANA DE SOUZA
REINALDO DE SOUZA CABECIONI
ROSELI DA SILVA LUCAS
ROSENEI MACALI CARRASCO
ROZINEIA NUNES DA SILVA
SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO
THAINARA HOLANDA ALVES
VANDICLEIA GAMA FREITAS
VIVIANE ROBAK DA SILVA
WANDERLEY LOPES CAVALCANTE

II – O cidadão que tenha conhecimentos de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na **Lei Municipal nº 1.676/2012 e alterações**, bem como **Resolução nº 001/2015/CMDCA, de 2 de Abril de 2015** e **Edital nº 001/CMDCA, de 2 de Abril de 2015**, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com provas.
III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Naue nº 4134, no horário das 7 às 13hs.

Obs.: O indeferimento das inscrições acima foram candidatos que não apresentaram toda a documentação exigida constante no **Edital nº 001/CMDCA, de 2 de Abril de 2015**, os quais estão impedidos de avançarem nas etapas subsequentes.

Colorado do Oeste – RO, 20 de maio de 2015.

NILTON ANDERSON MELO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1350E567

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 498/2015.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
PA nº498/2015 do Srª. IRANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Lote Nº 03, Quadra Nº 71, Setor C; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Maio de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:E08061F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2015

SETOR DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2015/SRP
Processos Administrativos Nº. 190/ SEMAM/2015, 194/195/196/ SEMED/2015, 210/ SEMFIN/2015, 214/ SEMOSP/2015, 221/ SEMUSA/2015 e 231/ SEMAS/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora do Registro de Preços **Carla Poquiviqui da Cruz,** nomeado pelo Portaria Nº. 057/2015 de 02/02/2015, Carteira de Identidade RG nº 1070501 SSP/RO, CPF 001.509.862-11, e a J. S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita CNPJ n.º 22.007.988/0001-53, estabelecida na Avenida Guarajus Nº 2043, Bairro Centro, Cidade Corumbiara Estado de Rondônia CEP 76.995-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor JEFERSON SOARES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 00001101746 SSP/RO, e do CPF nº 003.326.102-41, residente e domiciliado na avenida Guarajus Nº 2043, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 023/2015/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 190/ SEMAM/2015, 194/195/196/ SEMED/2015, 210/ SEMFIN/2015, 214/ SEMOSP/2015, 221/ SEMUSA/2015 e 231 SEMAS/2015**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios genuínos ou não genuínos, para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15

da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgãos não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2015/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2015, com início na data de emissão da primeira nota de empenho.

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Empresa:		
CNPJ:		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 01	**Valor Estimado para os Veículos do Tipo Motocicleta da Marca HONDA (conforme os lotes do termo de referência: 01, 02, 04, 06, 07 e 09).**	**Desconto Percentual Aplicado**
HONDA	**R$13.900,08 (Treze mil e novecentos reais e oito centavos)**	12%
Valor Total dos Veículos da Marca HONDA R$13.900,08		

Empresa:		
CNPJ:		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 02	**Valor Estimado para os Veículos do Tipo Motocicleta da Marca YAMAHA (conforme os lotes do termo de referência: 05 e 08).**	**Desconto Percentual Aplicado**
YAMAHA	**R$1.174,00 (Um mil cento e setenta e quatro reais)**	12%
Valor Total dos Veículos da Marca YAMAHA R$1.174,00		

Empresa:		
CNPJ:		
PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES		
LOTE 03	**Valor Estimado para os Veículos do Tipo Motocicleta da Marca KASINSKI (conforme o lote do termo de referência: 03).**	**Desconto Percentual Aplicado**
KASINSKI	**R$388,90 (Trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**	12%
Valor Total dos Veículos da Marca KASINSKI R$388,90		

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos, desde que:

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações do **SISTEMA AUDATEX**.
b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelo Sistema Audatex, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".
Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.
Art. 11. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:
Lote 01: Maior Percentual de Desconto 12%, 1º Colocado: J. S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME.
Lote 02: Maior Percentual de Desconto 12%, 1º colocado: J. S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME.
Lote 03: Maior Percentual de Desconto 12%, 1º colocado: J. S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME
Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO em 20 de Maio de 2015.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 057/2015

Contratada:
J. S da Silva Comercio e Serviços ME.
CNPJ: 22.007.988/0001-53.
Representado Por:
JEFERSON SOARES DA SILVA
RG n°. 00001101746 SSP/RO
CPF: 003.326.102-41

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C02B3A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 350/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 14/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, Elétricos e hidráulicos,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Edital. O referido objeto as empresas: **J. G. NUNES MACHADO EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 17.416.847/0001-54,** sagrou-se vencedora em 403 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 2.767.466,95** (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), empresa **R. P. M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.585.641/0001-60,** sagrou-se vencedora em 09 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 126.610,75** (Cento e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 18 de maio de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D7659B4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	401/2015
b) Dispensa n.º	019/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/05/15
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SUS AB NA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

Fornecedor: GIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.735.755/0001-95

Valor: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Maio de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3411887F

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	401/2015
b) Dispensa n.º	019/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/05/15
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SUS AB NA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

Fornecedor: DR. MICRO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ: 07.682.371/0001-40

Valor: R$ 1.133,00 (hum mil cento e trinta e três reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Maio de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6ADEF161

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	401/2015
b) Dispensa n.º	019/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/05/15
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SUS AB NA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

Fornecedor: DR. MICRO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ: 07.682.371/0001-40
Valor: R$ 1.133,00 (hum mil cento e trinta e três reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Maio de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:41D7C8FB

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	401/2015
b) Dispensa n.º	011/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/05/15
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 DO VEÍCULO ÔNIBUS, CHASSI N.º 93PB58M1MFCO54540 – VOLARE V8L 4X4
Fornecedor: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 02.118.203/0001-02
Valor: R$ 788,25 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Maio de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:04899B5A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,15 de maio de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PSICOLOGO

01 – ERICA HELENA DOS SANTOS

Cujubim/RO, 15 de maio de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:80AF5E9E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 REGISTRO DE PREÇOS 018/2015 PROCESSO N° 175/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 602 de 19 de novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 006/201, Processo Administrativo 175/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO, INFANTIL E TAMANHO ESPECIAL), ORNAMENTAÇÃO E DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 130.743,36 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), foi declarada DESERTA.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feiras das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de maio de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:E26660BD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 PROCESSO N° 175/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO, INFANTIL E TAMANHO ESPECIAL), ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE INTERMUNICIPAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor estimado em R$ 130.743,36 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 007/2015, REGISTRO DE PREÇOS 021/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 21/05/2015 até às 09h00min. do dia 02/06/2015.
Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/06/2015 (Horário de Brasília).
A retirada do edital e visualização da sessão estará disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30. Das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de maio de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:BC49CBEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3231/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1853/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$212.162,50 (duzentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 804417/2014/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.183 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 804417/2014/MDA/CAIXA
544 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$212.162,50

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 804417/2014/MDA/CAIXA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$12.162,50 (doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 15 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:01A1B9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3232/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1854/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$158.478,50 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Trator e Implementos. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 807273/2014/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.184 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 807273/2014/MDA/CAIXA
545 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$158.478,50

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 807273/2014/MDA/CAIXA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$8.478,50 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 15 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:06352734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3234, DE 28 DE ABRIL DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

03	01	00	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
55			04.122.0005.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06	01	00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
254			08.244.0013.2051.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
259			08.306.0012.2050.0000 - PROGRAMA INFÂNCIA SAUDÁVEL	3.000,00
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
07	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
263			10.301.0015.2058.0000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	20.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			010-103 - P. S. F.	
			F.R.: 0.1.07.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
307			10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
			3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

03	01	00	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
50			04.122.0004.2174.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE ESPIGAO DO OESTE - ASMOESP	-2.000,00
			3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06	01	00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	

227			08.243.0014.2046.0000 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	-5.000,00
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
07	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
264			10.301.0015.2058.0000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-20.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			010-103 - P. S. F.	
			F.R.: 0.1.07.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
288			10.301.0015.2256.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PEMAQ - FEDERAL	-30.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			010-199 - Recursos do Tesouro - Recursos do SUS	
			F.R.: 0.1.20.49 - Outros recursos federais destinados a Saúde	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 28 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F06C66BE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014 DO PROCESSO Nº 1202/2014

No 1º Termo Aditivo de 17 de abril de 2015:
Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DO PROCESSO Nº 1202/2014
Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DO PROCESSO Nº 1202/2014

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Proc. Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E1D2A4B1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 173/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2064/2015
Interessada: SEMELC

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo Fiat Strada Working CE, ano/modelo 2014/2015, placa n° NCF 3811, cedido ao município pelo Governo Federal, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 465/SEMELC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho processo n° 2064/2015

Adoto as razões do parecer n° 173/PGM/2015;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e lubrificantes para a revisão do veículo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 29* de abril de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FB8E9B53

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 174/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2063/2015
Interessada: SEMELC

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com mão de obra mecânica para revisão do veículo Fiat Strada Working CE, ano/modelo 2014/2015, placa n° NCF 3811, cedido ao município pelo Governo Federal, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com mão de obra mecânica para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária mão de obra fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma

do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com mão de obra mecânica para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 463/SEMELC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho processo n° 2063/2015

• ***Adoto as razões do parecer n° 174/PGM/2015;***
• ***Autorizo a estimativa de despesa com mão de obra para a revisão do veículo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 29 **de abril de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CED69602

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 184/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2260/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças para atender a máquina retro escavadeira B95B, ano 2015, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 27.599, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição da peça mencionados no pedido de compras de nº 498/SEMOSP/2015, diretamente da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

Adoto as razões do parecer n° 184/PGM/2015;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças, por Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 617,18 (seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos),** ***com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 06 **de maio de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:36DF5099

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 185/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2261/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos para atender a máquina retro escavadeira B95B, ano 2015, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 27.599, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços mencionados no pedido de compras de nº 499/SEMOSP/2015, diretamente da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• ***Adoto as razões do parecer n° 185/PGM/2015;***
• ***Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços mecânicos, por Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa* FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 06* de maio de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EC8D7604

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 195/2015

Processo Administrativo: 2315/2015
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado, para atender as salas de aula recentemente construídas na Escola Tancredo de Almeida Neves.

Alegou que as salas de aula foram recentemente construídas e necessitam de climatização, assim, não podendo aguardar um procedimento licitatório convencional, tendo em vista que a clientela escolar tem que ser atendida.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

A legislação é bem clara ao mencionar os casos onde se é permitida a aquisição de bens e serviços com dispensa de licitação e o presente caso não se configura como urgência ou emergência, haja vista que a Secretaria teve tempo suficiente para elaborar projeto e encaminhar o presente objeto para licitação, pois como a mesma afirma as salas de aula foram recentemente construídas, prazo este no mínimo de 120 (cento e vinte dias) o que é suficiente para planejar e comprar os aparelhos de ar condicionado através de licitação.

Com toda certeza vislumbramos a necessidade da Escola, porém os tramites legais devem ser seguidos, pois uma das reiteradas recomendações de nosso Tribunal de Contas juntamente com o Controle Interno e Procuradoria do Município é o planejamento, que não ocorreu mais uma vez.

Desta forma diante do trazido pela Secretaria vislumbro não serem plausíveis os argumentos expendidos pela mesma, pois a situação não se configura como urgente, não devendo ser aplicado ao caso em tela a celeridade prevista no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este, opina esta procuradoria, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CEB3ACF2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 196/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2410/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, ano 2009, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 20.975, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição de serviços de mão de obra mecânica, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, ano 2009, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 20.975, mencionados no pedido de compras de nº 526/SEMOSP/2015, diretamente da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• ***Adoto as razões do parecer n° 196/PGM/2015;***
• ***Autorizo a despesa com aquisição de serviços mecânicos, por Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa* FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no**

valor de R$ 3.318,50 (três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 12* de maio de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8B86B2A8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 197/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2409/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, ano 2009, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 20.975, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição de peças, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, ano 2009, marca NEW HOLLANDA, tombamento nº 20.975, mencionados no pedido de compras de nº 525/SEMOSP/2015, diretamente da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• ***Adoto as razões do parecer n° 197/PGM/2015;***
• ***Autorizo a despesa com aquisição de serviços mecânicos, por Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa* FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.691,61 (um mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 12* de maio de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5D321CDD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 210/PGM/2015

Processo nº: 2487/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com peças de reposição na manutenção do aparelho de Raio X, Marca PHILIPS, modelo Compacto Plus, Série PABRQA07001, tombamento n° 26.704, o qual encontra-se instalado no Hospital Municipal e que atende a Rede Pública de Saúde, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
Informa que a empresa é representante credenciada em venda de parte de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de raio-X em todo o Estado de Rondônia, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e registrada na JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia, pois trata-se de equipamento que exige elevado conhecimento técnico.
Juntou ainda, orçamento das peças que são necessárias a troca.
Para aquisições de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente.
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com peças do Aparelho de Raio-X, no valor de R$ 23.703,00 (vinte três mil setecentos e três reais), mencionado no memorando n° 371/SEMSAU/2015 e orçamento de fls. 03, diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR -ME.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009-OAB/RO 1.253

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição das peças por Inexigibilidade Licitação no valor de R$ 23.703,00 (vinte três mil setecentos e três reais), diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR- ME,* CNPJ n° 05.885.332/0001-14*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7F7A6700

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 211/PGM/2015

Processo nº: 2456/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviço de mão de obra para manutenção do aparelho de Raio X, Marca PHILIPS, modelo Compacto Plus, Série PABRQA07001, tombamento n° 26.704, o qual encontra-se instalado no Hospital Municipal e que atende a Rede Pública de Saúde, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
Informa que a empresa é representante credenciada em venda de parte de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de raio-X em todo o Estado de Rondônia, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e registrada na JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia, pois trata-se de equipamento que exige elevado conhecimento técnico.
Juntou ainda, orçamento dos serviços que são necessários para o funcionamento do aparelho.
Para aquisições de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente.
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com mão de obra do Aparelho de Raio-X, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mencionado no Memorando n° 366/SEMSAU/2015 e orçamento de fls. 03, diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR -ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009-OAB/RO 1.253

Despacho:

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a despesa com mão de obra por Inexigibilidade Licitação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR- ME,* CNPJ n° 05.885.332/0001-14*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

• Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1C79885B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 212/PGM/2015

Processo nº: 1192/2015
Interessado: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido da Interessada de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato n° 27/2014 em 23,30%, referente concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).
Instrui o pedido com Boletins Administrativos referentes aos reajustes dado pela Petrobras e Notas Fiscais do fabricante, que comprovam o aumento no produto alegado pela Interessada.
O art. 17, do Decreto Municipal n.º 2332/07, alterado pelo art. 2° do Decreto n° 2357/2007, dispõe sobre a possibilidade de alterar a Ata de Registro de Preços, numa negociação entre Órgão Gestor e fornecedor, nos termos da regulamentação do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispositivo que trata das alterações nos contratos administrativos.
Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. A retenção de valores entendidos como pagos a maior, sem a respectiva repactuação da avença, acarreta desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, traduzindo-se em efetivo enriquecimento ilícito da Administração.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser oposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva e consequente enriquecimento sem causa do Poder Público.
A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento nos preços, como no caso em tela.
Assim, somos favoráveis ao Realinhamento no valor do contrato n° 27/2014 em 23,30%, com base no art. 17, do Decreto Municipal n.º 2332/07, alterado pelo art. 2° do Decreto n° 2357/2007 e art. 65, § 6° da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C6E07D77

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 215/PGM/2015

Processo Administrativo nº 2495/2015
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 15/2015, realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura-RO, de aquisição de material para recuperação das ruas e avenidas da cidade de Rolim de Moura, processo Administrativo n° 9320/2014.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços, oficio com a resposta positiva de nº 28/SEMCOL/2015 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, oficio da empresa Norte Engenharia e Mineração manifestando sua concordância e cotações que comprovam ser a carona a forma mais vantajosa de aquisição do objeto, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição do concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, conforme solicitação de materiais de nº 356/SEMOSP/2015 na condição de Carona Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 15/2015, realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura-RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição do concreto betuminoso usinado a quente CBUQ , descritas no pedido nº356/SEMOSP/2015 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 15/2015, realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura-RO.

- Empenhe-se o valor de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FD754A33

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de Despesa Com Serviço e Manutenção Do Aparelho De Raio X, Marca Philips, Modelo Compacto Plus, Série PABRQA 07001, Tombamento Nº 26,704, O Qual Encontra-Se Instalado No Hospital Municipal E Que Atende A Rede Publica De Saúde**,** Com Amparo No Art.25, Inciso L, Da Lei Nº 8.666/93.

Informa que a empresa é representada credenciada em vendas de parte de peças e **prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de Raio-X em todo o Estado de Rondônia**, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** e registrada na JUCER –junta Comercial do Estado de Rondônia.

Às Oito horas do dia quinze mês de Maio do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 366/SEMSAU/2015 de 13/05/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0366/SEMSAU/2015, de 13/05/2015. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor **valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais**), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **M.A BATISTA JUNIOR - ME**, **CNPJ nº 05.885.332/0001-14** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº **211/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5636F1FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.855/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$10.000,00 (dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura na ação civil nº 0000824-24.2015.8.22.0008, em conformidade com a portaria nº 55/1999/SAS/MS ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
546 - 3.3.9.0.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
316 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6D89387D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3229, DE 08 DE ABRIL DE 2015 - LEI N° 1826/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 128.235,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
20	04.122.0002.2003.0000 -MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
03 01 00	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
42	04.122.0004.2005.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA	15.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
04 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
116	12.361.0006.2187.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF SIMONE MOURA ROSA	23.816,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
	12.361.0006.2188.0000 - CONVÊNIO	
117	COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLÉIA DAVID MUNDIN	8.712,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
118	12.361.0006.2189.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF BRÁS CUBAS	5.720,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
119	12.361.0006.2190.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	8.910,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
120	12.361.0006.2191.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA	3.960,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
121	12.361.0006.2192.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	5.742,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
122	12.361.0006.2193.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEI SERGIO BALBINOT	13.860,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
123	12.361.0006.2194.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL	8.965,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
124	12.361.0006.2196.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF TEOBALDO FERREIRA	11.550,00
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
05 01 00	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
151	04.122.0009.2028.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-100 - Recursos do Tesouro -Recursos Proprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06 01 00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
216	08.241.0012.2039.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-100 - Recursos do Tesouro -Recursos Proprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
08 01 00	SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC	
395	20.605.0016.2251.0000 - PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE - PROVESP	3.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
18	04.122.0002.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-100 - Recursos do Tesouro -Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
03 01 00	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
47	04.122.0004.2008.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-15.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
04 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
110	12.361.0006.2022.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)	-91.235,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB	
05 01 00	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
163	04.122.0010.2030.0000 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06 01 00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
213	08.241.0012.2039.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	-4.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 08 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D9BEBB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3233/15

"PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 29 de maio de 2015 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:

I - 1ª – 29/05/15;
II - 2ª – 30/06/15;
III - 3ª – 31/07/15;
IV - 4ª – 31/08/15;
V - 5ª - 30/09/15;
VI - 6ª – 30/10/15.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:611551BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3236/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1855/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados para dar atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura na ação civil nº 0000824-24.2015.8.22.0008, em conformidade com a portaria nº 55/1999/SAS/MS ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
546 - 3.3.9.0.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$10.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
316 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 05 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7FFBB7EE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/SEMOSP/2015

OBJETO - O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para efetuar a **execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS neste Município de Espigão do Oeste, em atendimento ao convenio de nº 0382/DPCN/2013 com contra partida do município,** tudo em conformidade com processo 0122/SEMOSP/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Aos quatorze dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se na sala da CPL, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, nomeada pelo Decreto n°3209/GP/2014, de 20 de fevereiro de 2015, composta pelos servidores Zenilda Renier Von Rondon, Fabiana Paz de Sousa, e Daiane Ramos Borges, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes contendo documentação de habilitação e propostas de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS n° 006/2015, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Fabiana Paz de Sousa para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Senhora Presidente concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Presidente declarou como **deserta a presente licitação pela segunda vez**. Então a mesma informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial dos Municípios –AROM e no Portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ... Fabiana Paz de Sousa, que secretariei, e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

ZENILDA RENIER VONDON
Presidente da CPL
Dec. Nº 3209/GP/2015

FABIANA PAZ DE SOUZA
Membros

DAIANE RAMOS BORGES
Membros

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D5064BFB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de Despesa Com aquisição de Peças de Reposição na Manutenção Do Aparelho De Raio X, Marca Philips, Modelo Compacto Plus, Série PABRQA 07001, Tombamento Nº 26.704. O Qual Se encontra Instalado No Hospital Municipal E Que Atende A Rede Publica De Saúde**,** Com Amparo No Art.25, Inciso I, Da Lei Nº 8.666/93.

Informa que a empresa é representada credenciada em vendas de parte de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de Raio-X em todo o Estado de Rondônia, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** e registrada na JUCER –junta Comercial do Estado de Rondônia.

Às Oito horas do dia quinze mês de Maio do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 371/SEMSAU/2015 de 13/05/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 371/SEMSAU/2015, de 13/05/2015. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor valor total de R$ 23.703,00 (Vinte três Mil Setecentos e Três Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **M.A BATISTA JUNIOR - ME**, **CNPJ nº 05.885.332/0001-14** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº **210/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C5C3441A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de refeição(prato feito), no Distrito de Colina Verde, o valor estimado para aquisição e de R$ 3.332,50. Proc. Admin. nº 275/05/2015, que será realizada no dia 03/06/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Maio de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3A92C456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com esgotamento de fossas, o valor estimado para contratação e de R$ 8.708,00. Proc. Admin. nº 250/06/2015, que será realizada no dia 03/06/2015, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Maio de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8FFADA10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 365/SEMMAM/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENERO ALIMENTÍCIOS) PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA ZOPP-B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Maio Ambiente-SEMMAM, realizada sob a modalidade de Pregão presencial N.º 055/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 055/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENERO ALIMENTÍCIOS) PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA ZOPP-B,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

M.L. BEZERRA- ME, CNPJ n°.17.552.444/0001-32, no valor de R$: 2.872,12 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7179F308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051-15

PORTARIA Nº 051/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de abril de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme processo administrativo 1.174/15 de 30 de abril de 2015

R E S O L V E

I – Conceder as diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento a cidade de JI-PARANÁ com saída no dia 07 para o evento no dia 08 da reunião do Conselho de Cultura

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:05FC7B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052-15

PORTARIA Nº 052/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de abril de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme processos administrativos 1.172/15, 1.173-15 de 30 de abril de 2015
R E S O L V E

I – Conceder as diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o servidor CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÂO, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento as cidades de PORTO VELHO e ITAPOÃ DO OESTE nos dias 23 e 24/05-2015 e 06 e 07/06/2015, para participar como técnico das equipes os jogos intermunicipais de Rondônia- JIR.
b) 05 (cinco) diárias no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o servidor FREDSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇ, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, para o seu deslocamento as cidades de PORTO VELHO e ITAPOÃ DO OESTE nos dias 23 e 24/05-2015 e 06 e 07/06/2015, para participar como Chefe da Delegação nos jogos intermunicipais de Rondônia- JIR.

II – O servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B44FEA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060-15

PORTARIA Nº 060/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de maio de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E

I – Conceder a diária para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor RONIE VON MARTINS BARROS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUNTENÇÃO/MOTORISTA, lotado na Chefia de Gabinete, com a finalidade de conduzir o Prefeito ao encontro com o representante da SAUDE no complexo Rio Madeira na cidade de Porto-Velho no dia 13 de maio de 2015.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente

de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8B328AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.869-15

DECRETO N.º 8869 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COPOREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADEDES PROCESSO 01.2001-00174 CONVÊNIO 114/PGE/2009"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a ***COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL*** para apurar e determinar quantitativos e quais os prejuízos causados a Administração Municipal, nominar os responsáveis, na prestação de contas do convênio nº 114/PGE/2009, Município de Guajará-Mirim, originou a Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado dos Esportes das Cultua e do Lazer -SECEL 01.2001.00281-00/2011, valor R$ 152.000,00.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
PRESIDENTE
DOMICIANO CAVALCANTE ARAÚJO
MEMBRO
ANTONIO LAUREANO NETO
MEMBRO

Parágrafo Único – A Comissão de Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 30 (trinta) dias se necessário prorrogado por igual período, para apresentar relatório circunstanciado e conclusivo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9D8CF77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.966-15

DECRETO N.º 8866 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme estipula o memorando nº 230/SEMTAS de 11 de maio de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia as pessoas que constam no quadro abaixo para compor a Comissão Especial de Eleição e de Elaboração das Provas, que serão aplicadas no Processo de Escolha dos Conselheiros (as) Tutelares de Guajará-Mirim – RO.

NOME	VINCULAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES	PRESIDENTE
HELAINE FERNANDES MENDES	VICE-PRESIDENTE
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	MEMBRO
PEDRO DE OLIVEIRA	MEMBRO
ELEONORA MARTINS FERREIRA	MEMBRO
VANESSA CRISTINA MORAES	MEMBRO
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	MEMBRO
EDSON DE SOUZA SALES	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:11C97C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.870-15

DECRETO Nº8.870/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 3276 E 1390 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓPIAS EM ANEXO NO VALOR DE R$ 440.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias.

00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.3033.3176.0000	Manut. DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		322.000,00
3.3.90.39.00	Out. Serv; Terceiros Pessoa Jurídica	FIC- 99	54.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	FIC-100	40.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FIC -98	8.600,00
3.3.90.14	Diária Civil	FIC -97	15.000,00
TOTAL			440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descr.	Nº C/C		
			Livre	Fonte
1721	Portaria nº 3276 e 1390	22.087-9		440.400,00
				440.400,00
Recursos utilizados neste ato.				440.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:72B1642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1258/2015, resolve:*
R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de possíveis **irregularidades quanto a apropriação indébita de peças da PCW 20 que encontra-se no pátio do Almoxarifado Municipal**, conforme relata o Memorando nº 299/CHEF-GAB/15 de 13/05/2015 em anexo.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora Lilimar Lemos de Moura e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de Maio de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:25F27920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1256/2015, resolve:*
R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de possíveis **irregularidades quanto ao pagamento de Insalubridade aos servidores lotados na SEMSAU**, conforme relata o Memorando nº 299/CHEF-GAB/15 de 13/05/2015 em anexo.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela servidora Lilimar Lemos de Moura e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de Maio de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:582ADDB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.670/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	635.134.042-04	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
SHEILY TEODORO SANTANA	005.564.662-09	MONITOR INFANTIL

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DF4EC9A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 201/GP/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Em razão de falecimento, fica **EXONERADO** do cargo de Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **LEOVALDO LUCIANO MATIELO,** referente o Processo nº. 1403/SEMAD/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5CEECC3C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 107/GP/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUDMAR EMIDIO DE MELO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:06F75970

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 243/GP/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1656/SEMAD/2011. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 04.804.931/0001-01. **OBJETO:** Locação de Sistema **CLAUSULA PRIMEIRA**: O presente termo está consubstanciado na solicitação das Secretarias SEMAD, SEMED, SEMSAU E SEMFAZ. **CLAUSULA SEGUNDA**: O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente do presente contrato por 90 (noventa) dias a partir de 30 de abril de 2015 o prazo do presente contrato.
Em, 20 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:62143902

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/GP/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 822/SEMMA/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 121/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 015/2014. **EMPRESA CONTRATADA: ALMEIDA E LONGONI LTDA.** CNPJ: 84.746.130/0001-68. **VALOR:** R$ 5.221,59 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 1184. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de peças e assessorios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Em, 20 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:61536637

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

RESOLUÇÃO N.º09/2015.

"Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 006/GS/2008, que trata do benefício de pensão por morte, em favor de sua filha e única dependente menor Rafaela Santos Costa, em decorrência do falecimento do ex-servidor-segurado Sr. Osmar Costa da Silva".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 56, inciso I,§ 4º, artigo 106, inciso II, § 3º, artigo 107, I, artigo 113, I,II da Lei 850/GP/05, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003.*
RESOLVE:

***Art. 1º** Retificar a Resolução nº 06/GS/2015 que trata da **Pensão temporária** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Osmar Costa da Silva,** falecido em 16.12.2007, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED , matrícula 100, neste Regime de Previdência Municipal – Jaru-Previ, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG.18.714.477-1/SSP/SP e CPF/MF 107.075.378-51, em favor de sua filha menor e única dependente **Rafaela Santos Costa**, nascida em 20.06.1995, com 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma temporária, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 040/JP/2008.*
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005 c/c § 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
***Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24.03.2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO,18 de maio de 2015

DÁRIO SERGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:6DA4A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/GP/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº.3894/SEMED/2014.
LICITAÇÃO,- Tomada de Preço nº002/PMJ-CPL/2015,
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP . CNPJ: 04.233.798/0001-72.
VALOR: R$: 250.904,32 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta Dois Centavos)
OBJETO: Tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Ampliação da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai.
Em, 20 de Maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:E488D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº 3894/SEMED/2.014

A EMPRESA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
REPRESENTANTE: **Raimundo de Souza Lima**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Educação-SEMED, **LEOMAR LOPES MANOEL**, com base no **Processo nº 3894/SEMED/2.014**, CONTRATO Nº 222/GP/2.015 de 18 d e maio de 2015, no qual visa à **Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Civil para Ampliação da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai ,** comunica á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados.

Jaru/RO, 18 de maio de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação
SEMED

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante da Empresa

Ciente em: _____/_____/2015

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:6A791D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 209/GP/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.
CONTRATO ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DE JARU** E A **EMPRESA A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME CNPJ:** 17.729.832/0001-46 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 **VALOR**: R$ 11.892,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), CONFORME NOTAS DE EMPENHOS 1387 E 1391. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE CARTUCHOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN.
VIGÊNCIA: 09 MESES.

JARU, 20 DE MAIO DE 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:C6D1B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 107/GP/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.
CONTRATO ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DE JARU** E A **EMPRESA JOSÉ PEREIRA JUNIOR CNPJ**: 13.009.767/0001-23 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/PMJ-SEMAD/2014 E ATA REGISTRO DE PREÇO 001/PMJ/2015 **VALOR:** R$ 647,48 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

JARU, 20 DE MAIO DE 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:4CC6D54D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242-15

PORTARIA Nº. 242/2015 De 20 de maio de 2015.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LEILA SOARES DE OLIVEIRA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução Administrativa nº. 019/2015 publicada no DJET Nacional (Caderno Administrativo) nº 1682 de 11/03/2015 e o Oficio nº. 143/2015-GP.

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** da Servidora **LEILA SOARES DE OLIVEIRA**, ao Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, para exercer Função Comissionada, onde caberá ao Órgão Cessionário o ônus da remuneração da servidora.

Art.2º - A Prorrogação da Cessão se dará pelo prazo de 20/05/2015 até 19/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:81525A52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 230/SEMF/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Maio de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 03 de Junho de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 03 de Junho de 2015, às 09h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CONECTOR, MIKROTIK, UBIQUITI, ETC.) COM A FINALIDADE DE OBTER A CONEXÃO DO LINK DE DADOS COM A PMMA.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 8.389,00 (Oito mil e trezentos e oitenta e nove reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 20 de Maio de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9A653275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3242/2015

DE 20 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e convênio . GEC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5CE0AC4B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 184/2015.
ASSUNTO: Material de Consumo, Chamada Pública.
INTERESSADO: SEMECE

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento na modalidade de Chamada Pública nº 001/2015, considerando o parecer Jurídico constantes as folhas de nº 100 Frente e Verso e as decisões as folhas nº 97 e 98.

Adjudica o objeto em favor dos fornecedores abaixo indicados nos respectivos valores:

01 – DIONISIO HONORATO DE SOUZA, CPF: 474.700.381-91, Com o valor de R$ 986,30 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
02 – ENIO PAULO SILVEROL, CPF: 478.545.882-87, Com o valor de R$ 9.057,00 (Nove Mil e Cinqüenta e Sete Reais).
03 – ISABEL ALVES TEIXEIRA, CPF: 209.267.379-72, Com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
04 – JOSELITO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 422.022.132-87, Com o valor de R$ 2.522,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais).
05 – MARIA JOSE EVARISTO, CPF: 711.196.982-00, Com o valor de R$ 3.744,50 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
06 – NEMESIO JAVARINE, CPF: 418.236.647-68, Com o valor de R$ 7.193,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Três Reais).
07 – QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 509.427.784-72, Com o valor de R$ 4.980,80 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
08 – UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF: 422.730.482-20, Com o valor de R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Mte da Serra – RO.,20 de Maio de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3CF01B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/PMMN/2015 - PROCESSO Nº672/214

Termo de Contrato nº. 021/PMMN/2015
Processo Nº: 672/2014.
Objeto: contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do estádio municipal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, no Plano de Trabalho e especificações técnicas do Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivos, Planilhas e Cronograma Físico Financeiro, através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR.
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 215.530,28 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos). .

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2015.

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:DC96D4DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 299/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 071/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 581/SEPAGRI/2015, que tem como objeto: "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS (COM MOTORISTA) COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS PARA ATENDER NO TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS ATÉ O PARQUE DE EXPOSIÇÕES HERMINIO VICTORELLI NOS DIAS 27/05/2015 E 30/05/2015. PERFAFENDO UM TOTAL DE 516 KM POR VEÍCULO, TOTALIZANDO 1.032 KM; no valor total de: **R$ 6.935,04 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos**) para o seguinte **FORNECEDOR:** BELLOMONTT LTDA – ME, - **CNPJ:** 14.732.944/0001-68**,** tendo por base no Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 19 de maio de 2015.

LIZANDRA MIOTTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E686640B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 144/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição de material de consumo, sendo **EXPEDIENTE**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

A.R.FARONI EIRELI - ME – CNPJ: 20.399.802/0001-23.
Valor Total: R$ 287.450,71 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

JOSE PEREIRA JUNIOR ME - CNPJ/MF sob n° 13.009.767/0001-23.
Valor Total: R$ 8.432,50 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

R. B MONTEIRO LTDA EPP - CNPJ/MF sob n° 08.786.974/0001-54.
Valor Total: R$12.130,31 (doze mil cento e trinta reais e trinta e um centavos).

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2014.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:93DF5C37

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 072/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 297/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 072/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 598/SEMED/2015, que tem como objeto taxa de inscrição para a participação de 01 (um) servidor no "**15º FÓRUM NACIONAL DA UNDIME"** a ser realizado nos dias 16 a 19 junho de 2015 no estado da Bahia**,** no valor de: R$600,00 (seiscentos reais), em favor da Empresa **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME** - CNPJ**:** 03.604.410/0001-30**,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de maio de 2015.

LIZANDRA MIOTTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:472B4B65

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -
JUSTIFICATIVA Nº 073/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 299/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 073/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 564/SEMOSP/2015, que tem como objeto: "SERVIÇOS DE REVISÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 ANO 2014 PLACA OHP-3257 PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A REVISÃO E MANUTENÇÃO COBERTA POR GARANTIA", no valor total de: R$2.074,51 (dois mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.910.717/0002-02, tendo por base o artigo 25, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de maio de 2015.

LIZANDRA MIOTTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4DB4E01A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 032/PMNM/2014

PROCESSO Nº 015/SEMUTAS/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **MARINÊS CUSTÓDIO RIBEIRO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/PMNM/2014 POR MAIS 12 MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2076– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ABRIGO DO MENOR;
3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
VIGÊNCIA: 10.05.2015 à 10.05.2016.
VALOR: **R$14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:570E63DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.538 - GP/2015

DECRETO nº 3.538 - GP/2015 Em, 19 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guajará Mirim/RO o Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do ofício nº 73/GAB-PREF/2015.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante da função de Assistente Social, Matrícula nº 4017, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim /RO, no período de 01 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de maio 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:179DE976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.480-GP/2015

Em, 06 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a servidora MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG 858.478- SSP/RO e do C.P.F. nº 807.261.512-20, cadastro n°710, Funcionária (o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:A2A92774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
LEI 475 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Agentes Comunitários de Saúde

Pedro Viana Siqueira, Vereador Presidente da Camará Municipal de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI

Seção I
Disposições gerais

Art. 1º Fica criado no âmbito da administração direta municipal o plano de carreira, cargos e remuneração dos agentes comunitários de saúde na forma desta Lei.

Parágrafo único. A carreira de Agente Comunitário de Saúde constitui carreira específica do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova União, não se lhe aplicando outras normas funcionais e de carreira que a desta Lei, salvo quanto às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.2º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Parágraf oúnico.São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 3º A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde é de 40 (quarenta horas) semanais, com jornada diária máxima de 8 (oito) horas.
Art. 4º Para ingresso na carreira de agente comunitário de saúde o candidato deverá comprovar:
I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III- haver concluído o ensino fundamental.
Seção II
Definição de metas dos serviços e das equipes

Art. 5º Anualmente a Secretaria Municipal de Saúde definirá em conjunto com as equipes dos Agentes Comunitário o calendário de atividades no qual constará a meta das equipes e as metas individuais.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá homologar o calendário de atividades de que trata o **caput** ou sugerir novas atividades.
Seção III
Critérios de progressão e promoção

Art. 6º A escala de vencimento da carreira de Agente Comunitário de Saúde é a definida no anexo único desta Lei.
§ 1º Fica garantida aos integrantes da carreira de Agente Comunitário progressão vertical a cada dois anos de exercício efetivo do cargo com aumento do vencimento em 3% (três por cento).
§ 2º O ingresso na carreira ocorrerá sempre no nível I de progressão vertical.
§ 3º Os atuais integrantes da carreira de Agente Comunitário serão classificados, segundo a antiguidade, no nível de progressão vertical correspondente.
Art. 7º O integrante da carreira que acumular 250 (duzentos e cinquenta) horas em cursos ou seminários de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento relacionados com a função serão promovidos ao nível horizontal de vencimento subsequente com aumento do vencimento em 5% (cinco por cento).
I – Ficam instituídas as seguintes gratificações por escolaridade, não cumulativas entre si, calculadas sobre o vencimento base:
II – De nível fundamental, que concluir curso técnico na área de saúde (nível médio), com certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, no percentual de 5%.
III – De nível fundamental que concluir o curso de formação técnica de agente comunitário de saúde, oferecido pela escola técnica do SUS, CETAS, no percentual de 5%.
Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplicará em relação a eventos ocorridos anteriores em concurso público com assinatura do termo de posse e efetivação do candidato.

Seção IV
Instrumentos de avaliação

Art. 8º Aos integrante da carreira se aplicará, anualmente, avaliação objetiva com o conteúdo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O avaliado que obtiver nota inferior à 30% (trinta por cento) da média atingida pelos demais integrantes da carreira terá o direito à progressão vertical suspenso por um ano.
Art.9º Aos integrantes da carreira importa observância aos deveres funcionais contidos na Lei n.º 160/2003 bem como do procedimento administrativo e disciplinar e de sindicância para a aplicação das penalidades funcionais.
Seção V
Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores

Art.10 As questões relativas à progressão e promoção funcional, bem como aquela relacionadas com a disciplina dos integrantes da carreira de Agente Comunitário serão sempre levadas ao Conselho Municipal de Saúde para opinar antes da decisão do Secretário Municipal de Saúde, cabendo, sempre, recurso hierárquico ao Prefeito.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador Presidente

Anexo único
Escala de vencimentos da carreira

Promoção Horizontal					
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Progressão Vertical	1	R$ 1.041,00	R$ 1.093,05	R$ 1.147,70	R$ 1.205,09
	2	R$ 1.072,23	R$ 1.125,84	R$ 1.182,13	R$ 1.241,24
	3	R$ 1.104,40	R$ 1.159,62	R$ 1.217,60	R$ 1.278,48
	4	R$ 1.137,53	R$ 1.194,41	R$ 1.254,13	R$ 1.316,83
	5	R$ 1.171,65	R$ 1.230,24	R$ 1.291,75	R$ 1.356,34
	6	R$ 1.206,80	R$ 1.267,14	R$ 1.330,50	R$ 1.397,03
	7	R$ 1.243,01	R$ 1.305,16	R$ 1.370,42	R$ 1.438,94
	8	R$ 1.280,30	R$ 1.344,31	R$ 1.411,53	R$ 1.482,11
	9	R$ 1.318,71	R$ 1.384,64	R$ 1.453,88	R$ 1.526,57
	10	R$ 1.358,27	R$ 1.426,18	R$ 1.497,49	R$ 1.572,37
	11	R$ 1.399,02	R$ 1.468,97	R$ 1.542,42	R$ 1.619,54
	12	R$ 1.440,99	R$ 1.513,04	R$ 1.588,69	R$ 1.668,12
	13	R$ 1.484,22	R$ 1.558,43	R$ 1.636,35	R$ 1.718,17
	14	R$ 1.528,74	R$ 1.605,18	R$ 1.685,44	R$ 1.769,71
	15	R$ 1.574,61	R$ 1.653,34	R$ 1.736,00	R$ 1.822,80
	16	R$ 1.621,84	R$ 1.702,94	R$ 1.788,08	R$ 1.877,49
	17	R$ 1.670,50	R$ 1.754,02	R$ 1.841,73	R$ 1.933,81

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D190FCCB

P M N U - RO
DECRETO Nº 1623, DE 20 DE MAIO DE 2015

Institui Luto Oficial no dia 21 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Luto Oficial no dia 21 de maio de 2015, no Município de Nova União, em função do falecimento da Servidora Municipal LUCIA MARA LUCAS, com o cargo de professora e moradora deste município à vários anos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9382D6A8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **21/05/2015**		**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **21/05/2015**		**V. UNITARIO**	R$	76,79
CIDADE/UF:	**Ji- Paraná - RO**		**V. TOTAL**	R$	76,79
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Dimas Murbach de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Transporte Escolar** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **486.201.732-00** RG: **430.847/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji - Paraná S/N** BAIRRO: **Zona Urbana**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **17.943-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Ji - Paraná / RO para levar um Veículo Ônibus na Autorizada da Mercedes Bens para revisão, uma vez que o mesmo está no período de garantia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **76,79** (setenta e seis reais e setenta e nove centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/05/2015.

Dimas Murback de Oliveira
RG: 430.847/SSP-RO

Nova União – RO 20/05/2015

Autorizado em: 20/05/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C48AE69B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 413/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender o Hospital Municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 413/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
VMC Jardim Eirelli - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.781.873/0001-59,** no valor de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:21A75342

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 390/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender as campanhas da Secretaria Municipal de Saude

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 390/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 032/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Maria das Dores da Silva Santos, inscrita no **CNPJ nº 21.840.3130001-28,** no valor de R$ 3.810,00 (Tres mil oitocentos e dez reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2FC29DFF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 384/2015
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Contratação de Assistência Social

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 384/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Marilda Amorim Rodrigues, inscrita no **CRESS - 1796,** no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:642E37C4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 405/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto (manilhas)

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 405/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Porto de Areia Mamoré Ltda, inscrita no **CNPJ nº 15.642.062/0001-74,** no valor de R$ 279.400,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A324041

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 489/2015
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de materiais para participação nos jogos intermunicipais de Rondonia-2015

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 489/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 033/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
I D S Papelaria Eirelli - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.927373/0001.66,** no valor de R$ 1.341,60 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5B4371C6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 369/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de lanches, almoços e jantas
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 369/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
A M de Arigoi Restaurante e Pizzaria - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.744.905/0001-46,** no valor de R$ 40.584,96 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Alexandra Batista de Oliveira 40968898220, inscrita no **CNPJ nº 18.203.277/0001-87,** no valor de R$ 129.528,00 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).
Ludimila Brum Quirino 01125072202, inscrita no **CNPJ nº 17.615.373/0001-70,** no valor de R$ 79.120,80 (Setenta e nove mil cento e vinte reais e oitenta centavos).
Eva Inacia da Costa - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.838.181/0001-05,** no valor de R$ 216.756,00 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:04A33C2F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 301/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de bebedouro e cortinas persianas

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 301/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Água Potável Comercio e Processadores Hidrocinéticos Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.892.850/0001-30,** no valor de R$ 10.377,00 (Dez mil trezentos e setenta e sete reais).
A.P. Costa EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.867.548/0001-21,** no valor de R$ 6.755,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F516BEFE

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 373/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de blocos e concreto sextavados

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 373/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Mara Comercio e Construções , inscrita no **CNPJ nº 21.777.355/0001-61,** no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D922EE71

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 361/2015
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de um veículo
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 361/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda - ME, inscrito no **CNPJ nº 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 36.790,00 (Trinta e seis mil setecentos e noventa reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3C117580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADORES E GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

PROCESSO Nº 94/2015

OBJETO: Credenciar Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, para integrar o cadastro do IPSM, observando-se as Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Para fins de credenciamento podem participar do presente, as instituições Financeiras que preencham as condições exigidas neste edital, nos itens 3, 3.1, 4 e 5.
A cópia na integra deste edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste –RO.,
http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br, no link do IPSM.

ASSINA O PRESENTE: O Senhor Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM.

Ouro Preto do Oeste-RO., em 20 de maio de 2015.

DELÍSIO FERANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E76F5AC4

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2270 DE 20 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA DE FATIMA MAFIA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 076/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **MARIA DE FATIMA MAFIA**, cadastro nº 10782-1 CPF nº 423.002.586-68, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2F60E810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais,
HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 013/2015, Processo Administrativo nº 619/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de Curso de Formação Profissional para a realização inicial aos interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Municipio de Parecis atendendo a CMDCA
Pessoa Jurídica: A C SOCIAL LTDA ME
CNPJ:- 20.513.866/0001-03
Valor Total: - R$ 5.700,00-(Cinco mil e setecentos reais)

Pessoa Juridica:- L.P. ALFA CONSULTORIA EIRELLI
CNPJ;- 21.755.115/0001-66
Valor Total:- R$ 3.915,00-(Três mil, novecentos e quinze reais)

Parecis - RO, 20 de Maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D1877F9A

CPL
2ª REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 802/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo. Ônibus circular ou ônibus Rodoviário para atender o Transporte Escolar nas Linhas 65 e KAPA 24, LINHA 70 e ADJACENTES no Transporte dos Alunos as Escolas Estadual Estádio de Sá e Escola Municipal Amilton Ribeiro, ambos localizados no Distrito de Querência do Norte no Municipio de Primavera de Rondonia para atender a SEMED.**
REALIZAÇÃO: Dia 02/06/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/06/2015 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site
www.cidadecompras.com.br ou no portal
www.parecis.ro.gov.br .
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 59
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 47
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 75
Valor Estimado: - R$ 147.599,76 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos
Quilometragem Total:- 21.516 km
Média de Custo por Km/Rodado:- R$ 6,86-(Seis reais e oitenta e seis centavos)

Parecis – RO, 20 de maio de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:32D9506A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **Parecis, 20 de maio de 2015 a** 20 de junho de 2015, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014

Parecis, 19 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

NUTRICIONISTA – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
3ª	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	SEMED

PROFESSOR PEDAGGO SERIES INICIAIS – CARGA HORÁRIA 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
12ª	EDNEIA LUGÃO ALVES	SEMED

AGENTE EDUCACIONAL NIVEL II – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
3ª	ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM	SEMED

Parecis, 19 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!
Edital de Convocação Publicado em Mural de Atos Oficiais Dia 21 de maio de 2015 e no Portal da Transparência dia 21 de maio de 2015. Outras Informações Diretamente no RH da Prefeitura Municipal.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9C168316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 167/2014

Licitação a ser realizada em 08/06/2015 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de EXTINTORES E RECARGAS PARA EXTINTORES**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:23AC930D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2015

Licitação a ser realizada em 03/06/2015 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA, MOTOR TURBO DIESEL, 4 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA 74 HP, referente ao CONVÊNIO Nº038/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1D64A01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 285/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.548/2015.*

RESOLVE:
Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias* ***20, 21 e 22/05/2015,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Porto Velho-RO, participando da "Audiência Pública objetivando discutir sobre o Estatuto".*

MARIA JANETE MONTEIRO SOUZA GONZAGA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
CPF 272.262.392-72
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

RAIMUNDO RAMOS SOARES – PRESIDENTE CONSELHO DE CULTURA
CPF 133.315.582-49
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 20/05/2015 às 05:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 22/05/2015, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D23C1229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 287/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.531/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação, para o dia 20/05/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmo se deslocarão até zona rural para fiscalizar os

alvarás de funcionamento dos estabelecimentos às margens da BR-364, sentido Vilhena-RO.
* ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA CPF:385.532.102-78 01(uma) Diária no valor de R$-30,00
* CELIO MARCOS VENTORIM – FISCAL DE OBRAS E POSTURA CPF:595.347.702-30 01 (uma) Diária no valor de R$-30,00
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:129CC2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 288/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.532/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 e ½ (três) diárias e meia, para os dias* ***24, 25, 26, 27, 28 e 29/05/2015,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para a servidora* ***JANAINA GOTZSCH MONTREUIL – DIRETORA DE NÚCLEO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,*** *inscrita no CPF n.º 005.105.591-07, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho - RO, participando da capacitação de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 24/05/2015 às 07:00 horas e o retorno será no dia 29/05/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1F49A37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 289/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.543/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para os dias 19, 20, 21 e 22/05/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Santa Luzia – RO, para participar da Implantação Monitorada do sistema e SUS, SIS SIAB.

* JOSÉ RENATO LOVO – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 022.842.467 -45
04 (quatro) diárias no valor de R$-1000,00

* NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF. 297.947.902 - 06
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.000,00

* JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – ENFERMEIRA
CPF. 674.757.602-00
01 (uma) diárias no valor de R$-250,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Santa Luzia – RO, dar-se-á, no dia 19/05/2015 às 05:30 horas no veiculo GOL, Placa NBM-5544 e o retorno será no 22/05/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BDF6E6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 290/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.545/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para os dias 26, 27 e 28/05/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos reais), para as servidoras abaixo, onde as mesmas estarão em Cacoal-RO, participando da capacitação para formação de monitores em grupo de autocuidado.

* ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRA
CPF n.º 037.481.748-02
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* MARIA APARECIDA FERREIRA – VISITADORA SANITÁRIA
CPF n.º 476.702.826-49
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 26/05/2015 às 18:00 horas no veiculo Corsa, Placa NDV-9018 e o retorno será no dia 28/05/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:836F3BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 291/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.544/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 20, 21 e 22/05/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as servidores abaixo, onde os mesmas estarão em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – ENFERMEIRA
CPF 674.757.602 – 00
03 (três) diárias no valor R$-750,00

* JOÃO LEITE BARBOSA – MOTORISTA
CPF 002.399.648-02
03 (três) diárias no valor R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO dar-se-á no dia 20/05/2015 às 10:00 horas no veículo L-200, Placa OHV-7359 e o retorno será no dia 22/05/2015, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A086EE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 292/2015 DE, 20 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.553/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 27, 28 e 29/05/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o senhor FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTÁRIO, inscrito no CPF n.º 082.278.997-30, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, participando do "IV Fórum de Direito Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas Tema Avanços Constitucionais e o papel dos Tribunais de Contas ante e efetividade das Políticas Públicas.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/05/2015 às 11:00 horas no veiculo Fiat Palio placa NBP-1162 e o retorno será no dia 29/05/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:271E9489

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº. 65/2015, cujo objeto é fatura e eventual aquisição de vassoura mecânica hidráulica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R$ - 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2015.

PAULO DIMER
Ordenador de Despesas
Dec. 3740/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4E1BC25F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 44/2015**,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de caminhão basculante novo, marca nacional 4x2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** no valor de R$ - 176.750,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais).

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2015.

PAULO DIMER
Ordenador de Despesas
Dec. 3740/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:71698737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 82/2014**,** cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos (trator agrícola), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,** no valor de R$ - 163.108,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e oito reais).

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2015.

PAULO DIMER
Ordenador de Despesas
Dec. 3740/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6551F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 10/2015

TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s)recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
20/05/2015	UNIÃO	24.069-9	Q S E	34.744,91
TOTAL DOS RECURSOS				34.744,91

P.Bueno- RO, 20 de maio de 2015

LEVI L. DE SOUZA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BF00E2C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015

PROCESSO. N. 288/SEMAP/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 018/2015, do tipo "menor preço por Item tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **288/SEMAP/2015**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMAP do Município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 126.666,67 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ABERTURA: 02 de Junho de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Maio de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FD34CA27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada em Organização de Evento, para atender as Festividades juninas o 12º Arraia do Povão, que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de Julho de 2015, no Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretária Municipal de Educação SECDEL:
Dotação Orçamentaria: 08.001.13.392.0038.2052 – Realização e apoio a Festa e Eventos Culturais e Religiosos. - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 204/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 03 de Junho de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 64.633,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à

disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de Maio de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:5CD7FCDD

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 0102015 PROCESSO N° 0111A/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de materiais esportivos** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria de Educação Desporto e Laser desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **21/05/2015.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **03/06/2015.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **03/06/2015 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Valor estimado da aquisição 45.199,86 (quarenta e cinco mil cento noventa e nove reais oitenta e seis centavos)Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 20 de Maio de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:11822776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 5681/2011, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SHOJI MAEDA (MEDICO GINECOLOGISTA)**, Matrícula – **4343,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9012114 SSP/RO e do CPF nº 074.040.538-11, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02/04/2001** a **01/04/2006,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:4EA31B28

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 1996/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MAURICEIA CORREA (AUX DE ENFERMAGEM)**, Matrícula – **4260,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 713225 SSP/RO e do CPF nº 687.559.372-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02/04/2001** a **01/04/2006,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:4CC27ADA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº

2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 2890/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **OSMAR BASILIO DA SILVA (SERVICOS GERAIS)**, Matrícula – **4282,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 269771 SSP/RO e do CPF nº 242.459.332-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **20/03/2006** a **19/03/2011,** convertida em usufruto no período de 01/07/2015 a 28/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:9463E375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 20/2015

PODER EXECUTIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2010 do Processo nº 5110/2010 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e do outro lado a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e o Senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e inscrito no CPF nº 514.839.391-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.876.589/0001-35, com sede e foro à Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Andar 03, Conj. 306, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, prazo de execução e aditivar valor, referente ao Contrato nº 350/2010 do processo n° 5110/2010.

2. DO PRAZO:
2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contados a partir do dia 01/05/2015.
2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses,** contados a partir do dia 01/05/2015.

3. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$87.502,82** (oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), equivalente a **R$43.751,41** (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 350/2010**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:41B3BCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.214/2015

"Revoga o Decreto nº 3.045/2014".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição do Município.

DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 3.045 de 02 de setembro de 2014 que: *"Suspende a aplicação do art. 143 e parágrafos da Lei Complementar 071/2010 dá outras providências"*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:01A6B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NA**

EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2015/PJ/DER-RO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO.
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3715/2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 Do Projeto Atividade: 2.093.
A data para a entrega das propostas será no dia **22/05/2015 às 09h00min** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07h30min às 13h30min horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478 centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 20 de maio de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – RO
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:731079CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 028-2015

Processo: 3428/2015
Valor: R$3.911,84 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: LF IMPORTS LTDA
CNPJ: 03.483.599/0004-00
Valor: R$3.911,84 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa concessionária Mitsubishi para prestação de serviços de revisão em garantia e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com os preços de tabela do fabricante e manual de garantia, durante o período de garantia de fábrica do veículo **Mitsubishi L200 Triton** placa **NCR 9818** pertencente a SEMAS.

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.160.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 20 de maio de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8B64F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

Processo: 2680/2015
Dispensa: 027/2015

Objeto: Adesão ao Consorcio Público Intermunicipal (serviços de exame de laboratório – conforme tabela do SUS).

Fornecedor: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

VALOR: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Rolim de Moura, 20 de maio2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F3FF1907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº045 /15	Portaria Nº040/15		Empenho Nº95 /15
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
	Placa:		
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	19/05/2015	Término	20/05/2015
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
.2	R$ 350,00		R$:700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: de participar de audiência com Deputado Só Na benção, reivindicar do mesmo emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e audiência com a Deputada Glaucione reivindicar emenda no valor de 350.000,00, para construção de galerias na linha 176.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 18 de maio de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B4C612BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2015
Edital nº 07/2015
Processo nº: 1.112/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
REGISTRO DE PREÇO 04/2015
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
FORNECEDOR; JORNAL AG DE RONDONIA LTD
CNPJ; 14.515.552/0001-47
ENDEREÇO; AV CASTELO BRANCO 20820 SALA 01
FONE; 69 3441 1101
REPRESENTANTE; JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA
VALOR ADJUDICADO; 52.500,00

Item	Especificação da Empresa contratada	Und.	Qtd.	V.UNI	V.TOT
01	Formação de Registro de Preço para contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais: Extratos, Editais, Avisos e demais atos oficiais de interesse da administração.	Cm/Col.	7.000	7,50	52.500,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:66DF6B62

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL. PROC. 617/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 617/SEMEC/2014
EDITAL: N° 14/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PISO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 617/SEMEC/2014, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor preço **GLOBAL**, em favor da empresa "**TERRA FORTE LTDA-ME**", CNPJ Nº: 01.999.130/0001-42, sendo o valor de R$ 39.409,50 (Trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de Maio 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5BEAC109

GABINETE DO PREFEITO
PROC.419/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 419/SEMEC/2015.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo N°419/2015 SEMEC supra, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL."**, considerando as justificativas do presente termo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso I conforme o parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA em favor da **"CAERD – CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA S/A."**, **CNPJ Nº 05.914.254/0001-39**, no valor de R$32.146,20 (Trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de Maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:08AE5326

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA. PROC.1.112/2014

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 1.112/SEMAD/2014.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS.
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1.112/SEMAD/2014, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma presencial tipo menor preço, em favor da Empresa vencedora do certame "**JORNAL A GAZETA DE RONDONIA LTDA**", CNPJ Nº 14.515.552.726/0001-47, no valor de 54.950,00(Cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) onde **Lê-se** 54.950,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) **Leia-se** 52.500 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de Maio de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:073D468B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/CMDCA/2015

Santa Luzia D'Oeste, 07 de Maio de 2015.

Normatiza a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Luzia D'Oeste-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução 172 de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA resolve:
Art. 1.º Convocar a população a participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**
Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 26 de Maio de 2015, das 08:00 ás 17:00 horas, na dependência da Escola Ronaldo Aragão.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3.º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral, mobilizar o sistema de garantia de direitos da população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que traz como tema*: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e*

Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Art. 4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:
Mobilizar as instâncias governamentais e a sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de

implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;
Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.
Promover e integrar a participação de criança e adolescente na formulação e no controle das Políticas públicas.
Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o referido segmento.
Inserir, nas políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.
g) garantir efetivação das políticas publicas da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 5.º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá por etapas, no âmbito Municipal/Livre e Estadual, onde serão oportunizados os debates com a participação do protagonismo infanto juvenil e representações da comunidade local.
Art. 6º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 26 de Maio de 2015, das 08:00 ás 17:00 horas, na dependência da Escola Ronaldo Aragão .
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7.º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de será presidida pelo Presidente e Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 8.º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:
I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização de conferências livres;
III - elaborar diretrizes e orientações para a realização da Educomunicação em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - propor os critérios de seleção de adolescente para a formação em cobertura educomunicativa;
V - elaborar a proposta metodológica e a programação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - propor metodologia de sistematização das propostas provenientes das conferências livres
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.
CAPITULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 9.º A III Conferência em suas diversas etapas deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, entidades de classe, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e representantes de universidades.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a seguinte comissão organizadora:
Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi – Presidente do CMDCA
Jedeão Souza da Silva – Vice Presidente do CMDCA
José Nilton – Membro do CMDCA
Elvina Antunes de Oliveira Araújo – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Art. 11 Os suportes técnicos, administrativos e financeiros para a organização da III Conferência Municipal serão de responsabilidade da prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e CMDCA.
Art. 12 O ônus com as despesas de passagens, alimentação locomoção e translado para os Delegados selecionados do Município para a participação IX Conferência Estadual que representarão o Município III Conferência Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de total responsabilidade da prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e CMDCA.
Art.13 Garantir a modalidade Educomunicação em todas as etapas da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA

JEDEÃO SOUZA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

MARIA MADALENA LEMES MENDES MOREIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3123E811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONS.TUTELAR

RESULTADO FINAL do processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2016/2019:
1 – ANTONIA ALVES VIEIRA - CLASSIFICADA;
2 – ELENA LOPES DIAS – CLASSIFICADA;
3 – EBER LOPES REIS – DESCLASSIFICADO(por falta de documentação);
4 – GILCILEI DOS SANTOS LEITE – CLASSIFICADO;
5 – JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA – CLASSIFICADO;
6 – KARLOS ANASTAS DE PAULA MARASLIS – CLASSIFICADO;
7 – LENNIR LUIZ TOMAZ – CLASSIFICADA;
8 – MÁRIO MENDES DA COSTA – CLASSIFICADO;
9 – RONALDO FRANCISCO SIQUEIRA – CLASSIFICADO;
10 – WEMBLEY DE ARAÚJO DE SOUZA – CLASSIFICADO.

São Francisco do Guaporé/RO. 18 de MAIO de 2015.

PADRE JORGE DORADO PALACIO

CRISTIANE XAVIER

EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE,

QUEITI FLUVIA DA SILVA,

IVONE MARIA NOBRE,

ROBERTA PESSOA SALDANHA.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:377061E0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS P A PROVA DE CONHECIMENTOS-CONS.TUTELAR

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS do processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2016/2019:

1 – ANTONIA ALVES VIEIRA - CLASSIFICADA;
2 – ELENA LOPES DIAS – CLASSIFICADA;
3 – GILCILEI DOS SANTOS LEITE – CLASSIFICADO;
4 – JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA – CLASSIFICADO;
5 – KARLOS ANASTAS DE PAULA MARASLIS – CLASSIFICADO;
6 – LENNIR LUIZ TOMAZ – CLASSIFICADA;
7 – MÁRIO MENDES DA COSTA – CLASSIFICADO;
8 – RONALDO FRANCISCO SIQUEIRA – CLASSIFICADO;
9 – WEMBLEY DE ARAÚJO DE SOUZA – CLASSIFICADO.

São Francisco do Guaporé/RO. 20 de MAIO de 2015.

PADRE JORGE DORADO PALACIO

CRISTIANE XAVIER

EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE,

QUEITI FLUVIA DA SILVA,

IVONE MARIA NOBRE,

ROBERTA PESSOA SALDANHA.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DE10B679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2014
CONTRATADO: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME**
OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias de contratação de empresa especializada para prosseguimento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência (ANEXO X), e do Edital, e Memorando 424/2015 acostados aos autos do processo Administrativo Nº 889/2013, para continuidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé – para atender as necessidades da unidade Mista de Saúde Massao Okamoto – SEMSAU.

São Miguel do Guaporé/RO 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0429552E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 110/GAB/PMSMG/2015 DE 29 de Abril de 2015

"Modifica o decreto nº 1984/2007, que Institui o Programa de Apoio Financeiros As Escolas Municipais-PAFEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II do art. 45 da lei Orgânica do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto modifica o Decreto nº 1984/2007 que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais-PAFEM com o objetivo de apoiar financeiramente às Escolas Públicas Municipais de sistema Municipal de ensino de São Miguel do Guaporé.
Art. 2º. O artigo segundo do referido decreto passa ter a seguinte redação:
"Art. 2º. As Unidades Escolares que oferecerem a Educação Infantil, o ensino Fundamental regular, o custo/ aluno/ mês, a base de R$ 5,00 (cinco reais), para cada aluno matriculado na escola".
Art. 3º. Fica acrescido no artigo 5º do referido decreto os incisos VII, VIII e IX com a seguinte redação:
"Art. 5º. ...
VII-Despesas com internet;
VIII- Despesas com manutenção de equipamento (impressora, bomba de poço, bebedouro, formatação de Computadores);
IX- Limpeza e/ou esgotamento de fossa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 29 de Abril de 2015

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:D8DB9068

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº 06 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 119 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **368/2015/SEMED AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOUROINDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECURSO PRÓPRIO Empresas: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA-ME CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79 Valor total**: R$ 3.130,00.

São Miguel do Guaporé, 07de MAIO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:7024E7E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão PRESENCIAL nº 11 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 129 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **530/2015/SEMED AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DO TIPO ARROZ, MACARRÃO, ÓLEO, CARNE, LEGUME VERDURA, ETC, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RECURSO PROPRIO. Empresas: MARCIO JOSE BOFF EIRELI-ME- CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70 Valor total DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: R$ **24.173,75**.

São Miguel do Guaporé, 11de MAIO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:32AFEDA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, publica a relação dos candidatosinscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:
1 - Daiane Mendonça da Silva
2 - Girléia da Silva Pio
3 - Helbes Menezes
4 - Ivanildo Rodrigues de Morais
5 - Ivone Nascimento Barbosa Goltara
6 - Josselandia Pereira Pimentel da Rocha
7 - Ligiane Aparecida Gusmão Celestino
8 - Luana Rodrigues da Silva
9 - Luiza Cristina Moraes Lima
10 - Luzinete de Oliveira Coraleski
11 - Natalino Viana de Oliveira
12 - Neuzeni Gomes Antônio
13 - Núbia Nayara Benfica Gomes
14 - Raimunda Mariza Waterkemper
15 - Robson Domingues Gomes
16 - Vanderléia Gonçalves da Silva

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 269/2005 e Resolução nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, na Prefeitura deste Município, SEMAST, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Teixeirópolis, 20 de Maio de 2015.

CELSO COSER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1B4DF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/CPL/2015

Edital Nº. 095/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA)** Estimado no valor de **R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.
Processo Administrativo **nº GI-400/2015**– Data para cadastro de proposta **26/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/06/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6195658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/CPL/2015

Edital Nº. 091/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA)** Estimado no valor de **R$ 3.162,50 (Três mil, cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-401/2015**– Data para cadastro de proposta **26/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/06/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D01A45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/CPL/2015

Edital Nº. 094/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXTINTORES VEICULARES.** Estimado no valor de **R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**. Processo Administrativo **nº GI-405/2015**– Data para cadastro de proposta **20/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/06/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-

se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3B6F8E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/CPL/2015

Edital Nº. 093/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ADITIVO ARLA P/ OLEO DIESEL S10.** Estimado no valor de **R$ 2.381,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-404/2015**– Data para cadastro de proposta **20/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/06/2015**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:B7A11264

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/CPL/2015

Edital Nº. 092/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CONFECÇÕES DE CARIMBOS** Estimado no valor de **R$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais** Processo Administrativo **nº GI-403/2015**– Data para cadastro de proposta **20/05/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/06/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:38CD7AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 303/2015
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2015
Registro de Preço nº 006/CPL/2015
Edital nº 066/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.
Validade: 07 de maio de 2015

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **025/CPL/2015**, realizado em 15/04/2015 ás 08:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 303/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.476.094/0001-93, com sede a rua Seringueiras, n° 3.642 CEP: 76.929-000, Cidade de Urupá/RO, fone: (069) 3413-2263, neste ato representada pelo Sra. **ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, portadora do CPF n° 024.553.037-13 e RG n° 432.410/SSP/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS.
FORNECEDOR: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.476.094/0001-93

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
	20.000	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	S/	R$ 6,50	R$ 130.000,00
	16.000	KM	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	S/	R$ 6,50	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 234.000,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação

pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeirópolis – RO, 20 de maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D6C89DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0 KM, ANO E MODELO 2015, MOTOCICLETA 0 km, ANO E MODELO 2015, Motor – OHC monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada – 150 cc, Sistema de alimentação – Injeção Eletrônica PGM-FI, Potência Máxima – Gasolina: 14,2cv a 8.500 RPM, Etanol: 14,3 a 8.500 rpm, Torque máximo ¬ - Gasolina: 1,32 kgf.m a 6.500 rpm, Etanol: 1,45 kgf.m a 6500 rpm, Transmissão: 5 Velocidade, Sistema de Partida: Elétrico, Combustível: Etanol/Gasolina , Capacidade de Tanque: 16,1 Litros, Tipo de Chassi: Diamond, Comprimento x Largura x Altura: 1.996 x 739 x 1.086mm, Pneu Dianteiro: 80/100-18, Pneu Traseiro: 90/90-18, Peso Seco: 115 Kg, Cor : Prata Bicolor., valor estimado R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 18/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 02 de junho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 20 de maio de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FBC0C248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL Nº: 001/2015-SEMEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2015
A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **438/2015,** para Contratação de Pessoa Física, nas Programações: **12.361.0020.** Sub/Programa **2.072** Elemento **33.90.36.28** Recurso **MANUTENÇÃO DO ENSINO,** com objetivo de **Contratação de Pessoa Física para Ministrar Curso de Capacitação,** para atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 20 de Maio de 2015.

VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:511E4B68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 012/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 1-41/SEMPLAD/2015
FORNECEDOR: RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES
VALOR: R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais);

OBJETIVO: locação de um imóvel localizado na Av. Paraíso 2703, Setor 01 para servir de deposito de materiais do setor de almoxarifado e patrimônio deste Município, por um período de 12 (doze) meses.
Com fulcro no Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, onde estabelece que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim, com fundamento no Inc. X do Art. 24 da Lei federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de serviços de locação de imóvel para servir de deposito de materiais do setor de almoxarifado e patrimônio deste Município.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 20 de maio de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente
CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:53690ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 011/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 1-406/SEMOSPA/2.015
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
VALOR: R$ 1.305,98 (um mil e trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos);

OBJETIVO: pagamento de taxas do DETRAN: Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxa de bombeiro dos Veículos que pertencem à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme relação em anexo ao processo, para o exercício de 2015.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: para aquisição por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração publica e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contatado esteja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de pagamento de serviços prestados por órgão ou entidade que integra a administração publica e que foi criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 20 de maio de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente
CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5BE6ED13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16/04/15, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Presencial** nº **11/CPL/2015** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Contratação de empresa para a prestação de **Serviços de Fotocópias (Xerox) em preto e branco**, aos Setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 1-318/SEMPLAD/2015
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 20 de maio de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.379 de 16/04/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D56B356D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16 de abril 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **03/06/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETIVO: aquisição de **Gêneros Alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, equipamento para segurança no trabalho e inseticidas**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades dos programas sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Conselho Tutelar deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 63.888,50 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Processo Administrativo nº **4-65/SEMTAS/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 20 de maio de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.379 de 16/04/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:777FBF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01/SEMECE/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO – SEMECE, torna público que fará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de aquisição de alimentos de agricultores familiares e empreendedores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Projeto Básico anexo ao Edital. **As propostas serão recebidas do dia 02 de junho/2015 a 12 de junho/2015, no horário das 08:00 às 12:00horas**, junto a sala da SEMECE, na Prefeitura Municipal, situada a Avenida Paraná, 4199, centro, CEP 76923-000, Vale do Paraíso - RO. **A abertura das propostas será realizada no dia 15 de junho de 2015, a partir da 09:00 horas.** Maiores informações no endereço acima citado, ou por fone/Fax 69 3464-1005, 3464-1193 e email:
semece_2012@hotmail.com.
O Edital encontra -se disponível no site:
www.valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso 20 de maio de 2015.

THELMA RODRIGUES DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 4376 de 13/01/2015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6310F194

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE MAIO DE 2015.

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Ao analisar os quesitos exigidos nas inscrições dos candidatos a comissão organizadora aprova em reunião realizada em 14 de Maio de 2015 no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme consta em ATA de nº 07/2015.

Relação dos candidatos inscritos para o conselho tutelar

01-Elizete Caldeira Lima
02-Iana Patrícia de Salles
03-Elizangela Vieira Rodrigues Pina
04-Adriana da Silva Araújo
05-Edilaine Alves de Souza
06-Cleidiane Alves Garcia
07-Leila Cristina Domingues Pinto
08-Roseli Santana dos Santos
09-Gesiel Dos Santos Neves
10-Walla Mendes Resende Lima
11- Cleide de Lira Souza
12- Marinalva Tavares Barbosa
13- Neide de Fatima Queiroz de Lima
14- Vilma Tavares da Silva
15- Telma Sena Galvão
16- Silvanda Pereira Alcântara
17-Salete Justino dos Santos
18- Odair Francisco de Souza
19-Lourdes Santos Alves
20- Eliane Alves Oliveira Fazolo
21-Clenyvone Ferreira Franco Alves
22- Claudia Alves de Oliveira Rocha
23-Graciely Rodrigues da Silva
24-Silvana Magalhães Gil
25-Renata Ardizzon Fernandes
26- Zildete Borges Amorim
27-Valdeci Caitano Grasser
28- Evelize Maria da Silva
29-Ducelene da Silva Lima
30- Igor Albino da Silva
31-Lucia da Silva Oliveira
32-Eliane Alves Fernandes
33-Edivane Augusta da Silva Aquino
34-Clemilson Goncalves dos Santos
35-Rose Celia Borges da Ressurreição
36- Rosemar Glevatzki Soares
37-Deime Alves Martins

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a parti da sua data de publicação.

ROSINÉIA G. ANADÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7D6D0418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 8.621/09/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/SEMPOG/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (XEROX, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES)**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 47/SEMPOG/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CENTRO CÓPIAS LTDA - ME**
CNPJ: **00.872.337/0001-99** TEL/FAX: (69) 3535-4946 E-MAIL: **centrocopiasro@hotmail.com**
ENDEREÇO: Travessa: Sumaúma, nº. 3431 Loja A, Setor 01 Centro – CEP: 76.870.064 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Marilza Pantano**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **261.148.952-15** RG sob o nº. **277.010 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	242.134	Und.	Xerox ofício A4.	centro cópias	0,22	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
02	25	Und.	Xerox A3	centro cópias	1,25	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
03	60	Und.	Encadernação até 25 folhas aspiral nº 07	centro cópias	3,08	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
04	231	Und.	Encadernação até 50 folhas aspiral nº 09	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
05	33	Und.	Encadernação até 70 folhas aspiral nº 12	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
06	28	Und.	Encadernação até 85 folhas aspiral nº 14	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME

						CNPJ: 00.872.337/0001-99
07	182	Und.	Encadernação até 100 folhas aspiral nº 17	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
08	75	Und.	Encadernação até 120 folhas aspiral nº 20	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
09	37	Und.	Encadernação até 140 folhas aspiral nº 23	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
10	35	Und.	Encadernação até 160 folhas aspiral nº 25	centro cópias	2,92	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
11	55	Und.	Encadernação até 200 folhas aspiral nº 29	centro cópias	2,90	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
12	57	Und.	Encadernação até 250 folhas aspiral nº 33	centro cópias	3,60	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
13	13	Und.	Cópias Xerográficas M²	centro cópias	19,00	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
14	158	Und.	Plastificação Pequenas	centro cópias	2,38	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99
15	26	Und.	Plastificação Grande	centro cópias	4,60	CENTRO CÓPIAS LTDA – ME CNPJ: 00.872.337/0001-99

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÀUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo das fotocópias, encadernações e plastificações, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

6.2 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

6.5 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.

6.6 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.7 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
8.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
8.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
8.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
8.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
8.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;
8.7 - Emitir as requisições de solicitação do serviço, discriminando a quantidade a ser executada.
8.8 - Receber o serviço de acordo com as especificações técnicas;
8.9 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93.
8.10 - Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
8.11 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
8.12 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

CLÁUSULA IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 01 (uma) hora;
9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.9 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
9.12 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.14 – Entregar as fotocópias, encadernações e plastificações, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Ariquemes – Rondônia.
9.15 - O fornecimento deverá ser executado pela empresa contratada, mediante a expedição de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
9.16 - Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e operação para a execução dos serviços.
9.17 - Prestar o serviço em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, incluindo os sábados, com empregados qualificados para a execução dos serviços.
9.18 - Fornecer, em quantidade e freqüência necessárias à contínua e ininterrupta extração de cópias simples, frente e verso se solicitado, todo e qualquer insumo/material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, peças de reposição, etc) necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos, inclusive papel em formato A4, na cor branca com gramatura de 75g/m2, de acordo com a recomendação do fabricante e parâmetros estabelecidos neste Projeto, de forma que não haja paralisação dos serviços, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Ariquemes.
9.19 - Promover a manutenção dos equipamentos, preventiva e corretiva, conforme recomendado pelo fabricante, visando o bom desempenho dos serviços.
9.20 - Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
9.21 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
9.22 - A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução deste processo de despesa, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
9.23 – A empresa contratada não deverá transferir a outrem os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
9.24 - Em caso de manutenção preventiva e corretiva de qualquer equipamento, a contratada deverá manter equipamento(s) substituto(s) de características iguais ou superiores para a realização dos serviços sem prejuízo do atendimento a contratante.
9.25 - Apresentar à Contratante, para efeito de pagamento, as requisições emitidas, sem qualquer rasura e que estejam preenchidas com as mínimas informações, como: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes, correrão por conta dos recursos das Secretarias Requisitantes:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.122.0002.2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.301.0058.2.399 – Implantação da Central de Regulação, Controle e Avaliação da Atenção a Saúde.
Programação: 10.302.00582.2.039 – Manutenção das Atividades das Unidades Hospitalares;
Programação: 10.302.0058.2.398 – Impl. e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
Programação: 10.301.0058.2.043 – Impl. E Manutenção das Atividades Saúde Bucal/CEO;
Programação: 10.302.0058.2.429 – Impl. De Rede Viver sem Limites – CER Belmira Araújo;
Programação: 10.301.0059.2.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
Programação: 10.304.0062.2.041 – Impl. e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária;
Programação: 10.305.0062.2.042 – Impl e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
Programação: 10.305.0062.2.046 – Impl. e Manut. das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde;
Programação: 10.305.0062.2.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: RP-102 e SUS-107;
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
Programação: 15.122.0002.2.080 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;**
Programação: 06.122.0002.2.049;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação**;
Programação: 12.122.0007.2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Educação
Programação: 12.361.0063.2.019 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental – FUNDEB;
Programação: 12.364.0012.2.026 – EAD – Educação a Distância – Manutenção dos Cursos da UAB;
Programação: 12.365.0002.2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola;
Programação: 12.365.0002.2.367 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de **Fonte de Recurso:** Próprio Educação / Recurso Próprio - RP/FUNDEB 40% e Salário Educação.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
Programação: 08.122.0002.2.057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Programação: 08.244.0020.2.318 – Assistência do CRAS / PAIF
Programação: 08.244.0022.2.406 – Despesas com outros Programas do FNAS
Programação: 08.244.0021.2.068 – Serviço de Proteção e Atendimentos Especializado a Familia e Individuos – PAEFI / CREAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 100-Próprio; 115.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
Programação: 18.122.0002.2.072 – Manut. das ativ. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;**
Programação: 20.122.0002.2.088 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Cultura;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.
Unidade Orçamentária: **Fundação de Cultura, Esporte e Lazer;**
Programação: 13.122.0040.2.098 – Manutenção das atividades da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.
15.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 47/SEMPOG/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.621/09/SEMPOG/2014**.
16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 47/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Centro Cópias LTDA – ME
CNPJ: 00.872.337/0001-99
Representante:
MARILZA PANTANO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4766BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 11.519/12/SEMSAU/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 035/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ: **09.089.367/0001-06** TEL/FAX: (65) 3317-2709 E-MAIL: **prodeter@prodeter.com.br**

ENDEREÇO: Av. General Mello, nº. 1711 – F, CEP: 78.065-290 – Bairro: Campo Velho – Cuiabá/MT

NOME DO REPRESENTANTE: **Luis Sérgio dos Reis**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **590.670.718-20** RG sob o nº. **6.956.907 SSP/SP**

VENCEDORA NO LOTE **01/02.**

PLANILHA COM LOTES/ ITENS E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 13.007,67 - EMPRESA DETENTORA: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP** CNPJ: **09.089.367/0001-06**					
ITEM NA ATA	**CONSUMO ANUAL ESTIMADO**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. DO ITEM EM R$**
1.1	14	Gal.	**DETERGENTE MULTI-USO,** concentrado, Amoniacado, fragrância Pinho para: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Galão com 20 Litros. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter deter hg multi uso	373,40
1.2	14	Gal.	**DESINFETANTE HOSPITALAR,** a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Para superfícies fixas em geral, galão com 05 litros. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detersani bac	257,53
1.3	15	Gal.	**DESINFETANTE,** perfumado fragrância Floral para pisos, sanitários e superfícies fixas em geral, galão de 20 Litros. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detersani floral	278,31
LOTE 02 - MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 52.766,05 - EMPRESA DETENTORA: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP** CNPJ: **09.089.367/0001-06**					
2.1	24	Gal.	**DETERGENTE LÍQUIDO** concentrado para higienização de roupas – aspecto físico liquido transparente fluorescente; cor incolor, odor bouquet softner; PH (solução a 1%): 7,0 – 9,5; aspecto químico: nonil fenol etoxiliado 9,5 EO, álcool graxo etoxiliado 12,0 EO, gluconato de sódio, branqueador óptico, fragrância e veículo aquoso desmineralizado. Embalagem 50 lts – usar de 3 a 4 mls por quilo de roupa seca. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex 3000 liq	873,33
2.2	23	Gal.	**ADITIVO ALCALINIZANTE** para pré – lavagem de roupas. Aspectos físico: líquido incolor; odor: característicos da matéria prima; PH (solução a 1%): 12,0 – 13,0 – solúvel em qualquer proporção – aspecto químico: hidróxido de sódio (faixa de concentração 15 até 30%) hidróxido de potássio (faixa de concentração 15 a 30%). Embalagem 65 kg – uso de 4 a 7 mls por quilo de roupa. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex 700 aditiv	448,92
2.3	03	Gal.	**NEUTRALIZANTE ACIDULANTE** para meios alcalinos e resíduos clorados para lavagem de roupas. Aspecto físico: líquido transparente; odor irritante acido; cor amarelado; PH (solução a 1%) 3,0 a 5,0 aspecto químico: metabissulfito de sódio (faixa de concentração 1,5 a 1,5 mls por quilo de roupa. Ante cloro e veiculo alcalinos. Embalagem 50 lts. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex sour liq	357,31
2.4	21	Gal.	**DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO** para roupas hospitalares. Aspecto físico: líquido transparente: odor: picante; cor amarelo; PH (solução a 1%): 9,0 até 11,0 aspecto químico hipoclorito de sódio (faixa de concentração 10 a 12%); hidróxido de sódio (faixa de concentração <1,0. embalagem 50 lts. Usar de 4 a 12 mls por kg de roupa seca. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex clor liq	407,64
2.5	24	Gal.	**AMACIANTE DE ROUPAS** – aspecto físico: líquido viscoso; odor: lavanda com nuances florais; PH 5,0 – 6,5; solubilidade em água à 20º C; solúvel em qualquer proporção; tensoativos catiônicos: dimetil dialquil cloreto, quaternário de amônia, cloreto de cocalquil dimetil benzilamonio; agentes complementares: água desmineralizada; perfume corante. Embalagem 50 lts. Usar de 3 a 5 mls por quilo de roupa. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex soft Premium dm	408,56
2.6	04	Gal.	**NEUTRALIZANTE DE MEDICAMENTOS –** Para neutralização de medicamentos a base de clorihexedine na lavagem de roupas; Aspecto físico: pó branco; odor irritante acido; PH (solução a 1%) 3,0 a 5,0 aspecto químico: Oxalato de dimetilnonil alpha gluconato de sódio (faixa de concentração 1,2 a 1,2 ml por kg de roupa). Embalagem 10kg. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar.	prodeter detertex med	510,79

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O início do fornecimento do (s) PRODUTO (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **20 (dez) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O (s) PRODUTO (s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário de segunda à quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs, das 14:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 as 13:30 hs.

6.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 6.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais/produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente termo de referência.
6.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
6.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
6.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência,
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições

CLÁUSULA XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A empresa deverá entregar os materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
15.2 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
15.3 Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.4 A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas para o produto ofertado, ou seja; pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
15.5 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS,
Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
15.6 A Detentora obriga-se a entregar os produtos com, no máximo, 1/3 de seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.
15.7 **Na hipótese do produto oferecido necessitar de algum material específico (Dosador), para o funcionamento dos equipamentos, a contratada ficará responsável pelo fornecimento do aparelho e equipamentos, arcando com todas as instalações, manutenção, contemplando o perfeito funcionamento automático dos equipamentos, não sendo admissível trabalhos manuais pelos servidores na dosagem dos produtos, expondo em risco de intoxicação e danos aos enxovais.**

15.8 **Os materiais inicialmente serão solicitados provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e perfeito funcionamento das maquinas de lavagem.**

CLÁUSULA XVI – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde designada por meio da Portaria n° 113/PGM/2014, observando a qualidade e quantidade solicitada junto a contratada.

16.2. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

16.3. A comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referidas a presente aquisição.

CLÁUSULA XVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Ariquemes.

A execução da despesa ocorrerá pela seguinte programação:

Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.122.00022.032 – Manut. Das Atividades da SEMSAU;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP 102; REM. DEP. BANC. -194.
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.302.00582.039 – Manut. Das Atividades das Rede Hospitalar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP- 102; SUS- 107; REM. DEP. BANC. - 194.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 035/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.519/12/SEMSAU/14.**

18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 035/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização LTDA – EPP
CNPJ: 09.089.367/0001-06
Representante:
LUIS SÉRGIO DOS REIS

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:40F90E22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/CPLM/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015, na Sede da Prefeitura de Castanheiras/RO, sito a Av. Jacarandá, nº. 100, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. São registrados os preços para possível e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e cozinha, durante o período de 12 (doze) meses referente ao Pregão Presencial de nº 009/CPLM/2015, celebrado entre a Prefeitura e as empresas: REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME CNPJ nº 07.376.906/0001-54 tendo por representante a Srª. SELMA SANTOS DA SILVA CPF 911.327.112-15; C.H. DE OLIVEIRA - ME tendo por representante Sr. CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF nº 846.482.601-04; M DA SILVA COMERCIO E CONTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 13.755.829/0001-46, tendo por representante o Sr. IVAN SOUZA MAGALHÃES CPF nº 943.840.299-34; AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ 02.360.076/0001-53, tendo por representante o Sr. ALTAIR MEISSEN CPF nº 533.688.519-34;. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

Fornecedor 714 - REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME						
Grupo: Grupo de Itens						
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ALHO NACIONAL	NACIONAL	KG	180,00	14,250	2.565,00
4	CARNE BOVINA 1º	FRIGOCAL	KG	1.100,00	18,490	20.339,00
7	FRANGO CONGELADO	FRIATO	KG	450,00	6,250	2.812,50
10	CEBOLA NACIONAL	NACIONAL	KG	350,00	3,500	1.225,00
13	TOMATE	REGIAO	KG	500,00	4,500	2.250,00
16	MANDIOCA	REGIAO	KG	300,00	1,820	546,00

18	PIMENTÃO	REGIAO	KG	180,00	6,980	1.256,40
21	COUVE	REGIAO	MÇ	230,00	2,870	660,10
24	CHEIRO VERDE (MAÇO) SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES	REGIAO	MÇ	450,00	2,470	1.111,50
26	MAMÃO	REIGAO	KG	180,00	3,390	610,20
29	BANANA	REGIAO	KG	130,00	2,870	373,10
30	LARANJA	REGIOA	KG	200,00	1,990	398,00
33	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS	REGIAO	KG	350,00	9,250	3.237,50
36	LEITE TIPO (C) PASTEURIZADO	MIRAELLA	LTS	2.500,00	2,230	5.575,00
39	OVOS	RABELO	DUZIA	340,00	4,690	1.594,60
42	BISCOITO DE AGUA E SAL DE 400 G	DALLAS	UNID	720,00	3,470	2.498,40
45	CHA MATE CX DE 200 GR	LARANJEIRAS	UNID	500,00	6,670	3.335,00
48	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CADA	DALLAS	UNID	400,00	2,580	1.032,00
51	OLEO DE SOJA (900 ML)	LISA	UNID	760,00	3,660	2.781,60
54	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	BOM CALDO	KG	400,00	4,700	1.880,00
57	TEMPEIRO INDUSTRIALIZADO PCT 12UND DIVERSOS	ARISCO	PCT	165,00	3,000	495,00
60	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	MESTRE CUCA	KG	300,00	3,180	954,00
63	FUBA	REAL	KG	200,00	1,970	394,00
65	AGUA SANITARIA COM 2 LITROS	ALVEJAX	UNID	800,00	2,490	1.992,00
66	PILHA ALCALINA AA PACT. C/ 02 UNID	PANASONIC	PCT	80,00	5,540	443,20
69	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LTS	BRASILERINHO	PCT	800,00	2,100	1.680,00
84	PAPEL TOALHA EMB. COM 2 UNIDADES	SCALLA	PCT	1.600,00	3,850	6.160,00
88	SABÃO EM PÓ	MINUANO	UNID	950,00	3,590	3.410,50
91	CORDA PARA VARAL UND 10M	PLASMONTE	UNID	20,00	1,970	39,40
96	PANO DE PRATO	RAFF	UNID	170,00	5,450	926,50
99	PRATOS DE VIDRO FUNDOS	NADIR	UNID	160,00	4,970	795,20
103	FACAS	TRAMONTIN	UNID	20,00	11,900	238,00
109	ISQUEIRO CARTELA C/ 06 UNID	BIC	UNID	66,00	20,990	1.385,34
111	PAPEL ALUMINIO 7,5MX45CM	WIDA	UNID	30,00	4,950	148,50
114	POTE PARA ARMAZENAR ARROZ	PLASMONTE	UNID	5,00	9,500	47,50
115	POTE PARA ARMAZENAR AÇUCAR	PLASMONTE	UNID	5,00	9,000	45,00
116	POTE PARA ARMAZENAR CAFÉ	PLASMONTE	UNID	5,00	8,000	40,00
117	POTE PARA ARMAZENAR FEIJÃO	PLASMONTE	UNID	5,00	8,780	43,90
122	BULE CAPACIDADE 3 L	ALUMIL	UNID	5,00	31,850	159,25
123	Canecão de Alumínio - 3 litros	ALUMIL	UNID	7,00	29,000	203,00
124	CESTO PLASTICO COM TAMPA DE 50 LTS	PLASMONTE	UNID	3,00	60,000	180,00
					Total do Grupo Item:	75.861,19
					Total do Fornecedor:	75.861,19

Fornecedor 1179 - C. H. DE OLIVEIRA - ME

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	BATATA INGLESA	nacional	KG	500,00	4,800	2.400,00
5	CARNE BOVINA COSTELA	nacional	KG	240,00	9,850	2.364,00
8	PEITO DE FRANGO	nacional	KG	350,00	10,400	3.640,00
11	CENOURA, SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.	nacional	KG	350,00	3,470	1.214,50
14	CHUCHU, SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.	nacional	KG	280,00	3,380	946,40
19	ABOBORA MADURA CABOTIÃ, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE (MÉDIO E GRANDE PORTE) LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	nacional	KG	250,00	2,170	542,50
27	MELÃO	nacional	KG	150,00	4,950	742,50
31	MAÇÃ	nacional	KG	130,00	3,540	460,20
34	PRESUNTO COZIDO FATIADO	sadia	KG	330,00	23,000	7.590,00
37	MARGARINA POTE 500GR	delicia	UNID	230,00	3,100	713,00
40	AÇUCAR - PACOTE COM 02 KG	barracol	PCT	730,00	3,950	2.883,50
43	VINAGRE 750 ML	castelo	FRSC	95,00	2,340	222,30
46	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400GR	chocomel	UNID	500,00	4,100	2.050,00
49	MACARRAO PARAFUSO PACOTE DE 500 GR	paulista	PCT	350,00	2,900	1.015,00
52	SAL REFINADO	dedicada	KG	150,00	1,400	210,00
55	FEIJÃO PRETO	santa olga	KG	160,00	5,700	912,00
58	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 01 KG	cruzeiro do sul	KG	165,00	4,900	808,50
61	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO, UNID C/ 100 KG	dona benta	UNID	200,00	2,980	596,00
64	MAIONESE, UNID C/ 200 GR	ajuda	UNID	180,00	2,770	498,60
74	VASSOURA DE CIPO	q vassouras	UNID	70,00	10,950	766,50
85	RODO DE BORRACHA EM PLÁSTICO C/ CABO TAM. 70	q vassouras	UNID	170,00	7,500	1.275,00
89	SABONETE DE 90GR	albany	UNID	190,00	0,990	188,10
92	BALDE PLASTICO 10 LTS	plastic	UNID	16,00	10,800	172,80
97	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	copol	UNID	60,00	2,450	147,00
100	GARFO EM AÇO INOX	plastic	UNID	160,00	2,250	360,00
101	COLHERES DE SOPA EM INOX	plastic	UNID	160,00	2,250	360,00
102	FACA DE MESA	plastic	UNID	160,00	2,250	360,00
112	PANELA CAPACIDADE 31 L	invicta	UNID	18,00	46,820	842,76
					Total do Grupo Item:	34.281,16
					Total do Fornecedor:	34.281,16

Fornecedor 1298 - M DA SILVA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	FRIGO CACOAL	KG	300,00	13,950	4.185,00
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GUI BON	KG	700,00	7,450	5.215,00
9	PEIXE FRESCO DE COURO 1º QUALIDADE	MANDUBE	KG	400,00	18,800	7.520,00
12	BETERRABA, SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.	NACIONAL	KG	330,00	3,400	1.122,00
15	REPOLHO	NACIONAL	KG	400,00	2,550	1.020,00
17	INHAME	NACIONAL	KG	250,00	3,280	820,00
20	ALFACE	NACIONAL	MÇ	280,00	2,950	826,00
22	RÚCULA	NACIONAL	MÇ	210,00	2,850	598,50
23	ALMEIRÃO LISO FOLHAS INTEGRAS, FRECA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	NACIONAL	MÇ	210,00	2,800	588,00
25	MELANCIA, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	NACIONAL	KG	600,00	2,150	1.290,00

28	Abacaxi-selecionado de 1º qualidade(médio e grande porte) polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes	NACIONAL	KG	200,00	2,420	484,00
32	UVA	NACIONAL	KG	125,00	11,300	1.412,50
35	QUEIJO MUSSARELA	MIRAELA	KG	330,00	21,700	7.161,00
38	PÃO FRANCES 50GR	FRANCEIS	KG	1.300,00	8,450	10.985,00
41	BISCOITO DOCE 400 G	ITAMARATI	UNID	720,00	3,400	2.448,00
44	CAFE MOIDO 500G	TUCUMAN	UNID	630,00	8,700	5.481,00
47	COLORAU TIPO DA REGIÃO UNIDADE	QDELICIA	KG	90,00	8,450	760,50
50	EXTRATO DE TOMATE 190GR	FUGINE	UNID	432,00	1,480	639,36
53	ARROZ DE 1º PACOTE DE 5 KG	PRIMAVERA	PCT	400,00	11,450	4.580,00
56	CALDO DE GALINHA EM CUBO CX C/6	ARISCO	CX	265,00	1,720	455,80
59	FUBÁ DE MILHO	MESTRE CUCA	KG	160,00	1,990	318,40
62	MILHO VERDE EMB. 200 GR	PREDILETA	UNID	200,00	1,670	334,00
79	ESCOVA SANITÁRIA	STARHOUSE	UNID	110,00	4,490	493,90
87	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	GUAIRRA	UNID	125,00	5,450	681,25
90	Pá de Lixo plástico com cabo longo	ARQUIPLST	UNID	30,00	4,250	127,50
93	AGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LTS	LINDAGUA	UNID	2.030,00	6,000	12.180,00
98	PALITOS PARA LIMPEZA DENTAL EMB. COM 100 UND	GABOARDI	UNID	170,00	0,490	83,30
104	GARRAFA TERMICA 1L	(NOVA BELI) INVICTA	UNID	31,00	22,500	697,50
105	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAP. 3L	GIPLAS	UNID	40,00	4,650	186,00
106	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAP. 5L	GIPLAS	UNID	30,00	8,350	250,50
107	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAP. 10L	GIPLAS	UNID	30,00	15,900	477,00
108	VASILHA DE PLASTICO SEM TAMPA (BACIA) 10 L	GIPLAS	UNID	30,00	11,900	357,00
110	PAPEL FILME	VITAFIM	UNID	30,00	5,450	163,50
113	PANELA DE PRESSÃO 4 LTS	PANLUX	UNID	14,00	49,000	686,00
118	COLHER PARA COZINHA EM INOX	MARTINAZZO	UNID	18,00	6,250	112,50
119	CONCHA TAMANHO GRANDE CABO LONGO	MARTINAZZO	UNID	18,00	6,250	112,50
120	ESCUMADEIRA	MARTINAZZO	UNID	18,00	6,250	112,50
121	TABOA PARA CARNE	GIPLAS	UNID	9,00	16,100	144,90
125	JARRA COM TAMPA CAP. 4L	GIPLAS	UNID	9,00	25,000	225,00
126	RALADOR EM AÇO INOX	FLANDRES	UNID	5,00	13,550	67,75
127	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COM 13 KG		UNID	85,00	55,500	4.717,50
				Total do Grupo Item:		80.120,16
				Total do Fornecedor:		80.120,16

Fornecedor 1542 - AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Grupo: Grupo de Itens

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
67	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLO 30M PCT 4 UND	VIPP PLUS	PCT	1.600,00	3,890	6.224,00
68	SABONETE LÍQUIDO ANTIMICROBIANO FRASCO C/ 250 ML	PREMISSE	FRSC	70,00	5,980	418,60
70	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS PCT C/ 10 UNID CADA	ARAKEN	PCT	800,00	1,880	1.504,00
71	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LTS	ARAKEN	PCT	800,00	1,890	1.512,00
72	SACOS PARA LIXO 100LTS EMB. COM 5 UND	ARAKEN	PCT	900,00	2,090	1.881,00
73	DESINFETANTE LIQUIDO	TRIEX	UNID	500,00	2,890	1.445,00
75	VASSOURA DE NYLON	CARVALHO	UNID	120,00	6,970	836,40
76	Desodorizador de ar 400ml/247g	GLADE	UNID	100,00	7,400	740,00
77	Detergente Líquido - 500 ml	RONDOQUIMICA	UNID	700,00	1,640	1.148,00
78	ESPONJA DE AÇO 1X8	TRIEX	UNID	220,00	1,590	349,80
80	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BETTANIN	UNID	330,00	0,590	194,70
81	Limpa Alumínio unidade de 500 ml	TRIEX	UNID	410,00	2,390	979,90
82	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	VOLK	PAR	170,00	4,490	763,30
83	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 70X50CM	GUAPEX	UNID	315,00	4,850	1.527,75
86	DESODORIZADOR SANITARIO CONTENDO UMA PEDRA UM GANCHO E UMA REDE DE PROTEÇÃO (DESCARTAVEL	TRIEX	UNID	450,00	0,980	441,00
94	COPOS DESCARTAVEIS 50ML EMB. COM 100 UNIDADES	MINAPLAST	PCT	630,00	1,590	1.001,70
95	COPO DESCARTAVEL ÁGUA 100X180ML	MINAPLAST	UNID	1.600,00	2,890	4.624,00
				Total do Grupo Item:		25.591,15
				Total do Fornecedor:		25.591,15
				Total da Licitação:		215.853,66

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Portaria nº 225/GAB/201

09.011.815/0001-40
C. H. de Oliveira - ME
846.482.601-04
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

07.376.906/0001-54
Reginaldo Santos da Silva Mercearia – ME
SELMA SANTOS DA SILVA
CPF 911.327.112-15

M da Silva Comercio e Contruções LTDA - ME
CNPJ 13.755.829/0001-46,
IVAN SOUZA MAGALHÃES
CPF nº 943.840.299-34

Auto-Lim Comércio & Representações EIRELI - ME
CNPJ 02.360.076/0001-53,
ALTAIR MEISSEN
CPF nº 533.688.519-34

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:A77BF66E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 PROCESSO Nº 350/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO AOS 19 DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE 2015,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 350/2015
OBJETO: Registro de Preços de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico
Aos 19 dias do mês maio do ano de 2015, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **J. G. NUNES MACHADO EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.416.847/0001-54**, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Leandro Nery da Silva e **R. P. M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.585.641/0001-60,** neste ato representado por seu representante legao o Senhor Klecius Modesto de Araújo, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 156/GAB/2013, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.
Empresa: J. G. NUNES MACHADO EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.416.847/0001-54

Item	Descrição	Marca	Und.	Quanti	V. Uni.	V. Total
01	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	MT	350	3,00	1.050,00
02	FITA CREPE 25 MMX50 MTS	ASTRA	UNID	50	6,00	300,00
03	FITA CREP 50MMX50MTS	ADELBRAS	UNID	120	10,00	1.200,00
04	GARRAFA TERMICA 05 LT AZUL	INVICTA	UNID	60	29,00	1.740,00
05	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,40M	INTELI	UNID	110	23,00	2.530,00
06	TUBO DE ATERRAMENTO Nº 01	ILUMI	UNID	65	5,00	325,00
07	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONEXOES DE PVC 75G	POLYTUBE	UNID	350	3,80	1.330,00
08	AREIA LAVADA FINA	CCM	MT³	1.460	70,00	102.200,00
09	AREIA LAVADA GROSSA	CCM	MT³	1.560	70,00	109.200,00
10	BALDE PLASTICO 10 LTS	ASTRA	UNID	210	12,00	2.520,00
11	BARRA DE FERRO TRILIÇA TR 12	GERDAU	BARRA	350	65,00	22.750,00
12	BARRA DE FERRO TRILIÇA TR 08	GERDAU	BARRA	300	55,00	16.500,00
13	BISNAGA CORES VARIADAS 50 ML (CORANTE LIQUIDO/PIGMENTO CORANTE)	XADRE	UNID	440	2,50	1.100,00
14	CAIXA D´AGUA 1000 L EM POLIETILENO	FORTILEV	UNID	11	350,00	3.850,00
15	CAIXA D´AGUA 500 L EM POLIETILENO	FORTILEV	UNID	07	206,00	1.442,00
16	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE NA COR BRANCO	ASTRA	UNID	70	25,00	1.750,00
17	CAL (VIRGEM)	USICAL	UNID	1.350	20,00	27.00,000
18	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	ITABRANCA	UNID	4.180	12,50	52.250,00
19	CANALETA PARA FIO 10X20 C/25	ILUMI	UNID	61	3,00	183,00
20	ABRAÇADEIRA ½	WORKER	UNID	250	1,00	250,00
21	ADAP. SOLDAVEL 40 MMX1 1/4	TIGRE	UNID	350	2,50	875,00
22	ALICATE UNIVERSAL CORTE DIAGONAL 6”	FAMASTIL	UNID	10	11,50	115,00
23	ARCO DE SERRA	IRWIN	UNID	20	12,00	240,00
24	ARRUELA 5/16	WORKER	UNID	400	0,10	40,00
25	ASSENTO PARA VASO NA COR MARROM	HERC	UNID	100	19,50	1.950,00
26	BOIA PARA BEBEDOURO	ASTRA	UNID	50	6,00	300,00
27	BROCA PARA CONCRETO Nº 6	ATC	UNID	60	6,40	384,00
28	CADEADO DE 30 CX C/ 10 UNID	PADO	CX	20	145,00	2.900,00
29	CANO DE 100MM P/ ESGOTO	DUROPLAST	UNID	235	51,00	11.985,00
30	CANO DE 75MM P/ ESGOTO	DUROPLAST	UNID	215	49,00	10.535,00
31	CANO DE 50MM P/ ESGOTO	DUROPLAST	UNID	220	26,00	5.720,00
32	CANO DE 40 MM P/ ESGOTO	DUROPLAST	UNID	220	17,00	3.740,00
33	CANO DE 25MM SOLDAVEL	DUROPLAST	UNID	245	12,00	2.940,00
34	CANO DE 20MM SOLDAVEL	DUROPLAST	UNID	245	10,00	2.450,00
35	CIMENTO SACO DE 50 KG	ITAÚ	SACO	4.150	33,00	136.950,00
36	COLHER DE PEDREIRO 9”	PACETA	UNID	40	17,00	680,00
37	CHAVE DE FENDA 5/16X4 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNID	30	5,00	150,00
38	CHAVE PHILLIPS 3/16/4	TRAMONTINA	UNID	30	6,00	180,00
39	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MÃO 350X8	LEVORIN	UNID	10	17,00	170,00
40	DOBRADIÇA PAR Nº 1 QUADRADA	ISR	UNID	05	15,00	75,00
41	DOBRADIÇA TRES FUROS PARA PORTA 3”	LOOTHI	UNID	10	2,00	20,00
42	FECHADURA EXTERNA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UNID	85	23,00	1.955,00
43	FECHADURA P/ ARMARIO	STAM	UNID	40	7,00	280,00
44	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2”	LOOTHI	UNID	65	3,50	227,50
45	FERROLHO CHATO ZINCADO 2”	LOOTHI	UNID	65	4,50	292,50
46	JOELHO 100MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	130	4,00	520,00
47	JOELHO 75MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	110	3,50	385,00
48	JOELHO 50MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	145	3,00	435,00
49	JOELHO 40MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	110	2,00	220,00
50	JOELHO 25MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	120	1,00	120,00

51	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA	LONAX	MT	905	3,50	3.167,50
52	LUVA LR 32X1	KRONA	UNID	95	2,00	190,00
53	LUVA 100MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	235	4,00	940,00
54	LUVA 75MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	115	3,50	402,50
55	LUVA 50MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	225	2,50	562,50
56	LUVA 40MM P/ESGOTO	KRONA	UNID	25	2,00	50,00
57	LUVA 25MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	235	1,00	235,00
58	LUVA 20MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	35	1,00	35,00
59	CILINDRO DE PALHETA	SOPRANO	UNID	50	13,50	675,00
60	GRAMPO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID	RIBEIRO	UNID	2.550	1,50	3.825,00
61	NIPEL 3/4	KRONA	UNID	100	2,00	200,00
62	PARAFUSO COM ROSCA Nº 12	CISER	UNID	235	0,60	141,00
63	VERGALHÃO DE FERRO ½" BARRA 12 MT	GERDAU	BARRA	173	80,00	13.840,00
64	PREGO 22X48 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	325	6,50	2.112,50
65	PREGO 19X36 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	440	6,50	2.860,00
66	PREGO 18X27 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	435	6,50	2.827,50
67	PREGO 15X15 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	230	6,50	1.495,00
69	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO	VIQUA	UNID	100	26,00	2.600,00
70	VEDA CALHA 280G CX COM 12 UNID	POLYTUS	CX	100	143,00	14.300,00
71	ABRAÇADEIRA 3/4	WORKER	UNID	220	2,00	440,00
72	ABRAÇADEIRA 1	WORKER	UNID	100	2,50	250,00
73	TIJOLO 6 FUROS	CCM	UNID	52.000	0,45	23.400,00
74	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	ATC	UNID	60	11,90	714,00
75	BROCHA 18X8	ASTRA	UNID	70	5,00	350,00
76	PEDRA BRITA Nº 1	BRITAMAR	M³	1.860	190,00	353.400,00
77	SERRINHA P/ ARCO SERRA	STARRET	UNID	90	5,00	450,00
78	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	190	6,50	1.235,00
79	PREGO 25X72 COM CABEÇA PCT COM 1KG	GERDAU	KG	725	6,50	4.712,50
80	ALAVANCA 7/8" 1.8 MTS	FAMASTIL	UNID	5	96,00	480,00
81	VASSOURA P/ GRAMA	FAMASTIL	UNID	93	13,00	1.209,00
82	CANO DE 40MM SOLDAVEL	DUROPLAST	UNID	200	30,00	6.000,00
83	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	METALOSA	UNID	10	110,00	1.100,00
84	CHAPA DE ZINC0 50 CM	METALOSA	MT	770	19,00	14.630,00
85	CHUVEIRO SIMPLES P/ BANHEIRO	ASTRA	UNID	105	9,50	997,50
86	CORDA POLIESTER 10MM	RODOCORDA	MT	550	1,30	715,00
87	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	UNID	85	25,00	2.125,00
88	CAIXA PARA CANALETA C/ TOMADA	RADIAL	UNID	155	4,50	697,50
89	CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA Nº 04	ISR	UNID	60	57,00	3.420,00
90	TRINCHA 3 POLEGADAS	TIGRE	UNID	50	5,50	275,00
91	PINO MACHO 20A	TRAMONTINA	UNID	163	6,00	978,00
92	PINO FEMEA 20A	TRAMONTINA	UNID	113	6,00	678,00
93	TRENA DE 3MT	IRWIN	UNID	43	6,00	258,00
94	BARRA DE FERRO COM ROSCA ½	WORKER	UNID	300	9,00	2.700,00
95	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	ATC	UNID	60	17,00	1.020,00
96	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE ZINZA	ASTRA	UNID	40	25,00	1.000,00
97	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE MARROM	ASTRA	UNID	25	25,00	625,00
98	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE PRETA	ASTRA	UNID	35	25,00	875,00
99	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P 12 DISJUNTOR	TIGRE	UNID	82	26,00	2.132,00
100	CAIXA DE GORDURA	TIGRE	UNID	85	240,00	20.400,00
101	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 VERDE	RIBEIRO	UNID	05	1,00	5,00
102	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA 10X12CM	KRONA	UNID	100	9,50	950,00
103	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	WORKER	UNID	300	4,00	1.200,00
104	BOMBA D ÁGUA PERIFÉRICA 1,5CV	WORKER	UNID	10	360,00	3.600,00
105	BOMBA D ÁGUA PERIFÉRICA ½ CV	WORKER	UNID	10	302,00	3.020,00
106	BUCHA DE RED 50X40 ESGOTO	KRONA	UNID	150	2,00	300,00
107	BUCHA DE RED 50X25 LONGA SOL	KRONA	UNID	150	2,50	375,00
108	BUCHA DE RED SOLD. LONGA 50X32 MM	KRONA	UNID	150	2,50	375,00
109	CABO PARA ENXADÃO	FORUSI	UNID	20	5,00	100,00
110	CABO PARA PICARETA	LP	UNID	20	6,50	130,00
111	ABRAÇADEIRA EM U DE 20MM	WORKER	UNID	100	1,00	100,00
112	ABRAÇADEIRA EM U DE 25MM	WORKER	UNID	50	1,00	50,00
113	ABRAÇADEIRA EM U DE 32MM	WORKER	UNID	50	1,50	75,00
114	ABRAÇADEIRA EM U DE 50MM	WORKER	UNID	200	2,00	400,00
115	ADAPT. SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	TIGRE	UNID	350	2,50	875,00
116	ADAPT. CURTO SOLD. 20X1/2	TIGRE	UNID	180	2,00	360,00
117	ADAPT. SOLDDAVEL LR 32X1	TIGRE	UNID	180	1,50	270,00
118	ALICATE P/ ELETRECISTA PROFISSIONAL	BELZER	UNID	10	47,00	470,00
119	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO	WURTHI	UNID	250	6,50	1.625,00
120	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200	10,00	2.000,00
121	ARGAMASSA 20 KG	ARGAMAZON	UNID	850	10,40	8.840,00
122	ARGAMASSA AC III 20KG	WORKER	UNID	820	43,00	35.260,00
123	ARREBITE MEDIO	WORKER	UNID	10	0,15	1,50
124	ARRUELA 3/8	WORKER	UNID	400	0,10	40,00
125	ASSENTO PARA VASO NA COR BRANCA	HERC	UNID	105	19,50	2.047,50
126	ASSENTO PARA VASO NA COR CINZA	HERC	UNID	100	19,50	1.950,00
127	ASSENTO PARA VASO NA COR PRETO	HERC	UNID	100	19,50	1.950,00
128	CAL SACO 20 KG (HIDRATADO)	USICAL	UNID	1.250	15,00	18.750,00
129	CANO DE 50MM SOLDAVEL	DUROPLAST	UNID	195	47,50	9.262,50
130	CANO DE DESCIDA PARA DESCARGA	KRONA	UNID	130	8,00	1.040,00
131	CAPOTE DE BARRO	ROSALINO	UNID	1.130	3,40	3.842,00
132	CANO DE 32MM SOLDAVEL	DUROPLAST	UNID	220	18,00	3.960,00
133	CHAVE DE FENDA 1/4X4 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNID	30	3,50	105,00
134	CHAVE BIELA 17	WORKER	UNID	40	15,00	600,00
135	CHAVE BIELA 18	WORKER	UNID	40	16,00	640,00
136	CHAVE BIELA 19	WORKER	UNID	40	17,00	680,00
137	CHAVE COMBINADA 20MM	WORKER	UNID	40	8,50	340,00
138	CHAVE COMBINADA 21MM	WORKER	UNID	40	9,50	380,00
139	CHAVE COMBINADA 22MM	WORKER	UNID	40	10,50	420,00
140	CHAVE COMBINADA 23MM	WORKER	UNID	40	12,00	480,00
141	CHAVE COMBINADA 24MM	WORKER	UNID	40	14,00	560,00

142	CHAVE COMBINADA 25MM	WORKER	UNID	40	16,00	640,00
143	COLA BRANCA UNIVERSAL P/MADEIRA 1KG	CASCOLA	UNID	200	15,00	3.000,00
144	COLUNA 5/16 BARRA 6MTS	GERDAU	BARRA	170	75,00	12.750,00
145	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	FIORI	UNID	35	49,00	1.715,00
146	COLUNA P/ LAVATORIO CINZA	FIORI	UNID	35	49,00	1.715,00
147	COLUNA P/ LAVATORIO MARROM	FIORI	UNID	35	49,00	1.715,00
148	COLUNA P/ LAVATORIO PRETO	FIORI	UNID	35	49,00	1.715,00
149	COLUNA P/ LAVATORIO VERDE	FIORI	UNID	35	49,00	1.715,00
150	CONJ. DE BANHEIRO C/VASO, LAVATORIO, COLUNA SIMPLES NA COR BRANCO	FIORI	CONJ.	10	225,00	2.250,00
151	CONJ. DE BANHEIRO C/VASO, LAVATORIO, COLUNA SIMPLES NA COR CINZA	FIORI	CONJ.	10	225,00	2.250,00
152	CONJ. DE BANHEIRO C/VASO, LAVATORIO, COLUNA SIMPLES NA COR MARROM	FIORI	CONJ.	10	225,00	2.250,00
153	CONJ. DE BANHEIRO C/VASO, LAVATORIO, COLUNA SIMPLES NA COR PRETO	FIORI	CONJ.	10	225,00	2.250,00
154	CONJ. DE BANHEIRO C/VASO, LAVATORIO, COLUNA SIMPLES NA COR VERDE	FIORI	CONJ.	10	225,00	2.250,00
155	CORDA POLIESTER 8MM	RODOCORDA	MT	750	1,00	750,00
156	CORRENTE Nº 4 POLIDA	WORKER	KG	120	17,00	2.040,00
157	CURVA ELETRODUTO 180º 1" ANTI CHAMA	KORONA	UNID	200	4,00	800,00
158	CURVA ELETRODUTO 180º ¾ ANTI CHAMA	KRONA	UNID	200	3,00	600,00
159	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	LORENZETTI	UNID	100	8,00	800,00
160	DISCO DIAMANTADO TURBO P/ SERRA MARMORE	IRWIN	UNID	10	18,00	180,00
161	DISCO POLICORTE 7" X1/8X7	WORKER	UNID	45	7,50	337,50
162	DOBRADIÇA P/ PORTA 3½	LOOTHI	UNID	160	2,20	352,00
163	DOBRADIÇA P/ PORTA 3"	LOOTHI	UNID	150	2,00	300,00
164	DOBRADIÇA P/ PORTA 4"	LOOTHI	UNID	150	2,60	390,00
165	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 20MM	WORKER	UNID	175	1,00	175,00
166	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 25MM	WORKER	UNID	182	1,50	273,00
167	ENGATE PLASTICO 1/2X50 CM	KRONA	UNID	115	3,50	402,50
168	ENGATE PLASTICO 40 CM	KRONA	UNID	115	3,50	402,50
169	ENGRAXADEIRA	WORKER	UNID	15	82,00	1.230,00
170	ESCOVA DE AÇO	JOMARCA	UNID	55	3,50	192,50
171	ESCOVA DE AÇO PARA MOTOR ELETRICO	JOMARCA	UNID	10	4,50	45,00
173	FECHADURA EXTERNA CROMADA 710	SOPRANO	UNID	105	26,00	2.730,00
174	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MTS	POLYTUBE	UNID	542	2,50	1.355,00
175	FIXADOR P/ CAL 150ML CX C/10	GLOBOFIX	UNID	893	1,50	1.339,50
176	GALÃO PLASTICO 10LT	METASUL	UNID	28	12,00	336,00
177	GALÃO PLASTICO 200LT	METASUL	UNID	10	160,00	1.600,00
178	GALÃO PLASTICO 50LT	METASUL	UNID	15	32,00	480,00
179	GRAXEIRA MANUAL 8 KG	WORKER	UNID	27	82,00	2.214,00
180	JANELA VENEZIANA 1.0X1.0 GR XADREZ RO 65	VITRALFER	UNID	30	108,00	3.240,00
181	JANELA VENEZIANA 1.0X1.2 GR XADREZ RO 65	VITRALFER	UNID	27,5	126,00	3.465,00
182	JOELHO SOLDAVEL 90º 20MM	KRONA	UNID	05	1,00	5,00
183	JOELHO SOLDAVEL 90º 25MM	KRONA	UNID	105	1,00	105,00
184	JOELHO SOLDAVEL 90º C/ROSCA 25X3/4	KRONA	UNID	05	1,50	7,50
185	JOELHO SOLDAVEL 90º C/ROSCA 25X1/2	KRONA	UNID	20	1,50	30,00
186	JOELHO SOLDAVEL 90º 32MM	KRONA	UNID	155	2,50	387,50
187	JOELHO SOLDAVEL 90º 40MM	KRONA	UNID	175	2,00	350,00
188	JOGO PORTAL 3 PÇS DE MADEIRA 14CM 1º	IDEAL	JOGO	45	65,00	2.925,00
189	LAMINA PARA ROÇADEIRA 255MM	LP	UNID	130	45,00	5.850,00
190	LAPIS PARA CARPINTEIRO	IRWIN	UNID	33	2,00	66,00
191	LIXA PARA FERRO 100	3M	UNID	500	3,00	1.500,00
192	LIXA PARA FERRO 180	3M	UNID	300	3,00	900,00
193	LIXA PARA FERRO 60	3M	UNID	300	3,00	900,00
194	LIXA PARA MASSA 100	3M	UNID	50	1,00	50,00
195	LIXA PARA MASSA 220	3M	UNID	70	1,00	70,00
196	LIXA PARA MASSA 80	3M	UNID	320	1,00	320,00
197	LUVA 25X1/2 (LR) SOLDAVEL	KRONA	UNID	225	1,50	337,50
198	LUVA 25X3/4 ROSCA	KRONA	UNID	225	1,50	337,50
199	LUVA ¾ ROSCA	KRONA	UNID	235	1,50	352,50
200	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	95	4,00	380,00
201	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	95	5,00	475,00
202	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	95	7,00	665,00
203	LUVA RASPA DE COURO	MG	PAR	100	11,00	1.100,00
204	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	70	2,00	140,00
205	LUVA SOLDAVEL LR 20MM X ½	KRONA	UNID	80	1,50	120,00
206	LUVA SOLDAVEL LR 50MM X 1.1/2	KRONA	UNID	43	2,50	107,50
207	MANGUEIRA COMUM DE ¾ COR PRETA	CNM	MT	350	0,90	315,00
208	MANGUEIRA DE ½ POLEGADA COR PRETA	CNM	MT	300	0,70	210,00
209	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	AQUA	MT	450	2,40	1.080,00
210	MANGUEIRA DE PVC 20MM	AQUA	MT	250	1,60	400,00
211	MANGUEIRA DE PVC 25MM	AQUA	MT	250	2,25	562,50
212	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4	FAMASTIL	MT	525	2,60	1.365,00
213	MARRETA BORRACHA GRANDE	MINASUL	UNID	18	18,00	324,00
216	MASSA EPOX PARA MODELAR, FIXAR E VEDAR 100G CX C/ 12 UNID	DURAPOX	CX	150	72,00	10.800,00
217	NIPEL ROSCAVEL ½	KRONA	UND	100	2,00	200,00
218	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 COM PORCA	CISER	UND	375	1,00	375,00
219	PARAFUSO FRANCES 3/8X6 COM PORCA	CISER	UN	375	0,30	487,50
220	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10 mm	ASTRA	UN	315	1,50	472,50
221	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8X100	CISER	UN	200	0,90	180,00
222	PARAFUSO COMPLETOS PARA TELHA	CISER	UN	80	1,20	96,00
223	PENEIRA PRA AREIA 55	MINASUL	UN	82	21,00	1.722,00
224	PERFIL EM PVC TIPO U BARRA DE 6 MTS	MAISPVC	UN	200	15,00	3.000,00
225	PERFIL MEIA CANA BARRA DE 6 MTS TIPO MOLDURA	MAISPVC	BR	200	20,00	4.000,00
226	PIA INOX DUAS CUBA 1,4 MTS	TRAMONTINA	UN	15	240,00	3.600,00
227	PIA LAVATORIO EM PLASTICO	HERC	UN	53	35,00	1.855,00
228	PINCEL45 mm	TIGRE	UN	20	6,00	120,00
229	PINCEL 71 mm	TIGRE	UM	20	7,50	150,00
230	PISO GELO 45X45	KARINO	MT²	500	17,50	8.750,00
231	PISO 45X45 PEI 4	KARINO	M2	500	17,50	8.750,00
232	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 4.10/3.5-8	LEVORIN	UN	10	28,00	280,00
233	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X80 CM ALMOFADADA	IDEAL	UN	30	150,00	4.500,00
234	PORTA MADEIRA ANGELIN 2,10 MTX60 CM	IDEAL	UN	30	170,00	5.100,00

235	PORTA MADEIRA ANGELIN 2,10 MTX80 CM	IDEAL	UN	30	170,00	5.100,00
236	PREGOS 12X12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	180	6,50	1.170,00
237	PREGO 13X18 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	210	6,50	1.365,00
238	PREGO 17X21COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	330	6,50	2.145,00
239	PREGO 17X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	435	6,50	2.827,50
240	PREGO 18X24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	480	6,50	3.120,00
241	PREGO 18X30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	325	6,50	2.112,50
242	PREGOS TELHEIRO COMUM 18X27	GERDAU	PCT	860	8,50	7.310,00
243	REBITADOR MANUAL	IRWIN	UN	17	36,00	612,00
244	REGISTRO ¾ PRESSÃO PARA P/ CHUVEIRO CROMADO 2	ARAUJO	UN	58	38,00	2.204,00
245	REGISTRO 50 mm ESFERA SOLDAVEL	KROMA	UN	145	13,50	1.957,50
246	REGISTRO SOLD. ½	KRONA	UN	48	6,00	248,00
247	REJUNTE PARA CERAMICA PACOTE COM 1 KG CORES VARIADAS	ARGAMAZON	UN	400	2,50	1.000,00
248	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM C/CABO	ATLAS	UN	230	18,00	4.140,00
249	ROLO DE LÃ CARMEIRO 18 CM C/CABO	ATLAS	UN	170	12,00	2.040,00
250	SAIBRO PARA CONSTRUÇÃO	CCM	M3	70	90,00	6.300,00
251	SELADOR NC FUNDO ACABAMENTO PARA MADEIRA 3.600 ML	FARBEN	UN	120	80,00	9.600,00
252	SELADOR NC FUNDO ACABAMENTO PARA MADEIRA 900 ML	FARBEN	UN	120	22,00	2.640,00
253	SERRA MARMORE 1900 RPM	MAKITA	UN	05	245,00	1.225,00
254	SERROTE PARA PODA DE 2”	FAMASTIL	UN	20	16,00	320,00
255	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UN	150	16,00	2.400,00
256	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 75 CM	ASTRA	UN	115	10,00	1.150,00
257	SIFÃO SAFONADO TRIPLO	ASTRA	UN	85	22,00	1.870,00
259	SPUD BRANCO P/ VASO	ASTRA	UN	185	2,00	370,00
260	TANQUE DE 2 CUBAS	FIBRASOL	UN	23	210,00	4.830,00
261	TE DE 100 MM ESGOTO	KRONA	UN	210	8,50	1.785,00
262	TE ESGOTO SN DN 40	KRONA	UN	200	2,50	500,00
263	TE SOL. ROSC. 25 MM X3/4	KRONA	UN	210	2,00	420,00
264	TE SOLD. 20 MM	KRONA	UN	210	1,50	315,00
265	TE SOLD. 25 MM	KRONA	UN	210	1,50	315,00
266	TE SOLD. 32 MM	KRONA	UN	220	2,50	550,00
267	TE SOLD. 40 MM	KRONA	UN	210	3,00	630,00
268	TE SOLD. 50 MM	KRONA	UN	220	6,00	1.320,00
269	TELHA COM AMIANTO 0,50X 2,44	ETERNIT	UN	3.650	14,10	51.465,00
270	TELHA ROMANA (QUADRADA)	ROSALINO	UN	2.000	1,50	3.000,00
271	TELHÃO	FAMASTIL	UN	100	42,50	4.250,00
275	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225 ML CORES VARIADAS	ACRILPLUS	UN	170	8,00	1.360,00
276	TINTA SPRAY 360 ML, CORES VARIADAS	ACRILPLUS	UN	200	3,50	2.700,00
277	TINTA OLEO DE BOA QUALIDADE	ACRILPLUS	UN	20	120,00	2.400,00
278	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM ¼ DE VOLTA	VIQUA	UN	70	12,00	840,00
279	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	VIQUA	UN	70	4,00	280,00
280	TORMEIRA PLASTICA ½	VIQUA	UN	190	2,50	475,00
281	TORMEIRA PLASTICA P/ JARDIM	VIQUA	UN	110	2,50	275,00
282	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	VIQUA	UND	150	5,00	750,00
283	TRENA DE 05 METROS	IRWIN	UN	28	10,00	280,00
284	TRENA DE 08 MTS	IRWIN	UN	23	15,00	345,00
285	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 13 MM, ½ POLEGADAS, 20 MTS	STARFER	UN	08	15,50	124,00
286	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 13 MM, ½ POLEGADAS, 30 MTS	STARFER	UN	13	22,00	286,00
287	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 13 MM, ½ POLEGADAS 50 MTS	STARFER	UNID	33	32,50	1.072,50
288	TRINCHA 2	TIGRE	UN	50	4,50	225,00
289	TUBO DESCIDA EXTERNA PARA CX DESCARGA	KRONA	UN	65	8,00	520,00
290	VALVULA N° 8 P/ LAVATORIO/ TANQUE/ S/L	KRONA	UN	55	2,50	137,50
291	VALVULA P/ LAVT. BR.S/LADR S/UNHO	KRONA	UN	45	2,50	112,50
292	VERGALHÃO DE FERRO ¼ BARRA 12 MTS	GERDAU	BR	208	18,00	3.744,00
293	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 BARRA 12 MTS	GERDAU	BR	258	41,00	10.578,00
294	VERGALHÃO DE FERRO 4.2	GERDAU	BR	188	7,50	1.410,00
295	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 BARRA 12 MTS	GERDAU	BR	208	27,50	5.720,00
296	VERNIZ SINTETICO PRONTO USO 900 ML	FARBEN	UN	175	22,00	3.850,00
297	VERNIZ SINTETICO PRONTO USO 3,600 ML	FARBEN	UN	165	81,00	13.365,00
298	VITRO VASCULANTE 40X60 GR XADEZ RO 65	VITRALFER	UN	53	61,00	3.233,00
299	FORRO PVC 8 mm	DUROPLAST	MT²	3.300	15,00	49.500,00
301	CABO ELÉTRICO DUPLEX 10 MM	RONDOMAT	MT	3.500	2,45	8.575,00
302	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 127V	OSRAN	UND	400	5,00	2.000,00
303	BOIA ELETRICA	MARGIRUS	UNID	75	35,00	2.625,00
304	CABO FLEXIVEL 1,5	FORUSI	MT	3.600	0,77	2.772,00
305	CABO FLEXIVEL 10	FORUSI	MT	4.500	4,60	20.700,00
306	CABO FLEXIVEL 2,5	FORUSI	MT	6.500	3,90	25.675,00
307	CABO FLEXIVEL 4,0	FORUSI	MT	3.500	2,00	7.000,00
308	CABO FLEXIVEL 6,0	FORUSI	MT	6.500	3,95	25.675,00
309	BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 800	VIBRAGUA	UN	10	195,00	1.950,00
310	FIO SOLIDO 04 MM	FORUSI	MT	4.700	2,00	9.400,00
311	FIO SOLIDO 06 MM	FORUSI	MT	4.100	3,00	12.300,00
312	LAMPADA ECONOMICA 25W 127V	GOLDEN	UN	600	12,00	7.200,00
313	LAMPADA ECONOMICA 34W 127V	GOLDEN	UN	550	23,50	12.925,00
314	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V	OSRAM	UN	350	7,00	2.450,00
315	REATOR ELETRONICO 2X20W	EXATRON	UN	275	44,00	12.100,00
316	REATOR ELETRONICO 2X40W	EXATRON	UN	275	32,00	8.800,00
317	SOQUETE COM RABIXO PARA LAMPADA	ILUMI	UN	200	2,00	400,00
318	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA	RADIAL	UN	150	4,00	460,00
319	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA	RADIAL	UN	220	7,00	1.540,00
320	BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA	ILUMI	UN	280	2,40	672,00
321	CANO ELETROUDUTO 1 ANTI-CHAMA	KRONA	UN	230	12,00	2.760,00
322	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 25 AMP	LORENZETTI	UN	135	9,00	1.215,00
323	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 30 AMP	LORENZETTI	UN	145	9,00	1.305,00
324	DISJUNTOR TERM. TRIFASICO 100 AMP	LORENZETTI	UN	133	160,00	21.280,00
325	ELETRODUTO CORRUGADO ¾	RIBEIRO	MT	2.000	0,80	1.600,00
326	FIO SOLIDO 10,0 MM	FORUSI	MT	3.475	4,50	15.637,50
327	LUVA COURO BAIXA TENSÃO	CALIPSON	PAR	105	15,50	1.627,50
328	CAPACITOR ELETRONICO P/ VENTILADOR	DCORLUX	UN	105	10,00	1.050,00
329	FIO PARALELO 2X4 MM ROLO 100 METROS	FORUSI	MT	3.675	3,90	14.332,50

330	FIO PARALELO 2X2.5 MM ROLO 100 METROS	FORUSI	MT	4.275	2,40	10.260,00
331	FIO PARALELO 2X1.5 MM ROLO 100 METROS	FORUSI	MT	3.375	1,50	5.062,50
332	BOCAL DE PLASTICO PARA LAMPADA	ILUMI	UN	280	1,90	532,00
333	BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 900	VIBRAGUA	UN	10	210,00	2.100,00
334	BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 950	VIBRAGUA	UN	17	210,00	3.570,00
335	CABO PP (PARA EXTENSÃO)	FORUSI	MT	1.625	3,50	5.687,50
336	CABO TRIPLEX 10 MM	RONDONAT	MT	2.625	3,40	8.925,00
337	CABO TRIPLEX 16 MM	RONDOMAT	MT	1.000	4,50	4.500,00
338	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA POSTE 1M X 25.4 MM	ILUMI	UN	150	45,00	6.750,00
339	CALHA PARA LUMINÁRIA	ILUMI	UN	130	70,00	9.100,00
340	CANO ELETRODUTO ¾ ANTI-CUAMA	KRONA	UN	150	9,00	1.350,00
341	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20 AMP	LORENZETTI	UN	140	9,00	1.260,00
342	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10 AMP.	LORENZETTI	UN	120	9,00	1.080,00
343	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 15 AMP.	LORENZETTI	UN	120	9,00	1.080,00
344	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20 AMP.	LORENZETTI	UN	140	9,00	1.260,00
345	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 AMP.	LORENZETTI	UN	140	9,00	1.260,00
346	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 AMP.	LORENZETTI	UN	130	11,00	1.430,00
347	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO 100 A	LORENZETTI	UN	130	92,00	11.960,00
348	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO 30 A	LORENZETTI	UN	135	37,00	4.995,00
349	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO 40 A	LORENZETTI	UN	130	45,00	5.850,00
350	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO 50 A	LORENZETTI	UN	135	54,00	7.290,00
351	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO 60 A	LORENZETTI	UN	130	62,00	8.060,00
352	DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	LORENZETTI	UN	133	90,00	11.970,00
353	EXTENSÃO TRIPOLAR 10 MTS	ILIMI	UN	40	18,00	720,00
354	EXTENSÃO TRIPOLAR 3 MTS	ILUMI	UN	40	12,00	480,00
355	EXTENSÃO TRIPOLAR 5 MTS	ILUMI	UN	40	14,00	560,00
356	FILTRO DE LIMHA	ILUMI	UN	131	26,00	3.406,00
357	FIO SOLIDO 1,5 MM	FORUSI	MT	4.375	0,90	3.937,50
358	FIO SOLIDO 2,5 MM	FORUSI	MT	4.875	1,25	6.093,75
359	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO ROLO 5MTS X 19MM	ELETROMAR	UN	935	17,00	15.895,00
360	FITA ISOLANTE ROLO 19MM X 20MTS	TRAMONTINA	UN	488	4,00	1.952,00
361	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA PARA ALVENARIA	RADIAL	UN	150	4,50	675,00
362	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 02 TECLAS	RADIAL	UNID	150	7,50	1.125,00
363	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO CINZA	RADIAL	UN	100	3,50	350,00
364	ISOLADOR OLHAR TIPO PIMENTÃO	RADIAL	UN	100	4,00	400,00
365	LAMPADA 20 WTS ECOMONICA	GOLDEN	UN	700	11,00	7.700,00
366	LAMPADA ECOMONICA 45 W	GOLDEN	UN	500	41,50	20.750,00
367	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 127 V	OSRAM	UN	400	5,00	2.000,00
368	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80W HQL E27	OSRAM	UN	1.600	16,00	25.600,00
369	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W 220 VTS	TECNOMATT	UN	1.500	14,20	21.300,00
370	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W E40 TUBOLAR	TECNOMATT	UN	2.100	47,00	98.700,00
371	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W	TECNOMATT	UN	1.100	60,000	66.000,00
372	LUMINARIA POSTA ALUMINIO ABERTA 250W E40/SAIDA 25.4MM	ILUMI	UN	1000	45,00	45.000,00
373	LUVA D BORRACHA DE BAIXA TENSÃO 2.5 KV	CALIPSO	PAR	55	12,50	687,50
374	LUVA ELETRODUTO 1" ANTI-CHAMA	KARONA	UN	120	2,00	240,00
375	LUVA ELETRODUTO ¾ ANTI-CHAMA	KARONA	UN	110	1,50	165,00
376	PADRÃO DE CONCRETO BIFÁSICO COMPLETO 7,5 MTS	CONSTRUMAIS	UN	18	840,00	15.120,00
377	PADRÃO DE CONCRETO BIFÁSICO COMPLETO 6,0 MTS	CONSTRUMAIS	UN	13	840,00	10.920,00
378	PADRÃO DE COMCRETO MONOFÁSICO COMPLETO 6,0 MTS	CONSTRUMAIS	UN	13	745,00	9.685,00
379	PADRÃO DE COMCRETO MONOFÁSICO COMPLETO 7,5 MTS	CONSTRUMAIS	UN	18	740,00	13.320,00
380	PADRÃO TUBOLAR BIFÁSICO 7,5 MTS COMPLETO	CONSTRUMAIS	UN	18	850,00	15.300,00
381	PADRÃO TUBOLAR BIFÁSICO 6MTS COMPLETO	AELÉTRICA	UN	13	830,00	10.790,00
382	PADRÃO TUBOLAR MONOFÁSICO 6 MTS COMPLETO	AELÉTRICA	UN	13	685,00	8.905,00
383	PADRÃO TUBOLAR MONOFASICO 7,5 MTS COMPLETO	AELÉTRICA	UN	13	720,00	9.360,00
384	REATOR EXT. DE 80 WT – 220 VTS	EXATRON	UM	800	51,50	41.200,00
385	REATOR VAPOR DE SODIO EXT. 250W 220 V	EXATRON	UM	2.175	134,50	292.537,50
386	REATOR VAPOR DE SODIO EXT. 400W 220 V	EXATRON	UN	675	155,00	104.625,00
387	REFLETOR MEDIO 160 W	OUROLUX	UN	178	42,00	7.476,00
388	RELE ELÉTRICO RM 74/N 220 V CINZA	EXATRON	UN	1.650	27,00	44.550,00
389	TOMADA EXTERMA PARA ALVENARIA	RADIAL	UN	235	4,50	1.057,50
390	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO	RADIAL	UN	145	28,00	4.060,00
391	TOMADA SOBREPOR REDONDA CINZA	RADIAL	UN	70	3,50	245,00
392	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	RADIAL	UN	140	6,50	910,00
393	LIMA CHATA PARA ENXADA	KEF	UN	20	11,00	220,00
394	ENXADA 2"	LP	UN	55	42,00	2.310,00
395	ENXADÃO ESTREITO	BELLOTA	UN	25	22,00	550,00
396	ESCADA EM ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	UN	08	200,00	1.600,00
397	ESCADA MULTIFUNCIONAL 6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UN	04	167,00	668,00
398	ESPATULA DE AÇO	STNDART	UN	35	4,00	140,00
399	ESQUADRO CABO DE METAL 14"	STAINLESS	UN	35	12,00	420,00
400	FAÇÃO 16"	FAMASTIL	UN	05	17,00	85,00
401	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO	LP	UN	10	44,00	440,00
402	FORMÃO 3/4	PACETA	UN	20	12,00	240,00
403	LIMA REDONDA 8" X 3/16	OREGON	UN	125	8,50	1.062,50
404	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE	KEF	UN	33	11,90	392,70
405	MARRETA DE FERRO 03 KG	MINASUL	UN	03	36,00	108,00
406	MARRETA DE FERRO 05 KG	MINASUL	UN	18	45,00	810,00
407	MARTELO UNIVERSAL COM CABO 27 mm	FAMASTIL	UNID	69	29,00	2.001,00
408	PÁ N° 02 C/ CABO DE MADEIRA	ISR	UN	45	28,00	1.260,00
409	PÉ DE CABRA 7/8	LP	UN	05	26,00	130,00
410	PICARETA N° 02	MINASUL	UN	25	32,00	800,00
411	TESOURA PARA GRAMA 10"	FAMASTIL	UN	38	15,00	570,00
412	TESOURA USO GERAL 8"	FAMASTIL	UN	17	16,00	272,00
VALOR TOTAL R$ 2.767.466,95						

Empresa: R. P. M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.585.641/0001-60

Item	Descrição	Marca	Und.	Quanti	V. Uni.	V. Total
68	TINNER 900 ML	FUTURA	UNID	120	10,90	1.308,00
172	ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS	FUTURA	UNID	230	14,25	10.407,50
214	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/ 30KG	FUTURA	UNID	325	101,66	33.039,50
215	MASSA CORRIDA PVA LATA C/ 30KG	NATRIELLI	UNID	325	77,95	25.333,75
258	SOLVENTE E REMOVEDOR AGUARRAS LATA DE 900ML	NATRIELLI	UNID	140	11,90	1.666,00
272	TINTA A BASE D ÁGUA 18 LT	FUTURA	UNID	80	119,00	9.520,00
273	TINTA ACRILICA PROFISSIONAL CORES VARIADAS LATA 18 LTS	FUTURA	LATA	190	119,00	22.610,00
274	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS LATA 3,6 LTS	FUTURA	LATA	140	55,90	7.826,00
300	TINTA PARA PISO 18 LT CORES VARIADAS	FUTURA	LATA	100	149,00	14.900,00
VALOT TOTAL R$ 126.610,75						

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 24 **(vinte e quatro horas)**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

FRANCISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

J. G. Nunes Machado EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.416.847/0001-54
LEANDRO NERY DA SILVA

R. P. M. Comercio de Tintas e Ferramentas LTDA – ME
CNPJ Nº 14.585.641/0001-60
KLECIUS MODESTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4A4B4ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004 /PMGJT / ARP/ 2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2014.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/PMGJT-SRP/2014.

TABELA 01 SERVIÇOS : AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000, 12.000 18.000 e 30.000 BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV	**100**	R$ 120,00	R$ 12.000,00
02	MONTAGEM DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV	**100**	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	MUDANÇA DE LOCAL DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV	**100**	R$ 200,00	R$ 20.000,00
04	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERV	**44**	R$ 150,00	R$ 6.600,00

05	MONTAGEM DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERV	**44**	R$ 270,00	R$ 11.880,00
06	MUDANÇA DE LOCAL DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERV	**300**	R$ 250,00	R$ 13.200,00
07	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO MODELO **JANELA** DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV	**94**	R$ 40,00	R$ 3.760,00
Total ----------R$ 87.440,00					

TABELA 02 PEÇAS : AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000, 12.000 18.000 e 30.000 BTUS					
01	CAPACITOR PARA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID.	**200**	R$ 31,00	R$ 6.200,00
02	PLACA PRINCIPAL DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**100**	R$ 360,00	R$36.000,00
03	SENSOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**200**	R$ 73,00	R$ 14.600,00
04	CAPACITOR PARA O VENTILADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID.	**200**	R$ 31,00	R$ 6.200,00
05	COMPRESSOR PARA O AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID	**100**	R$ 550,00	R$ 55.000,00
06	CARGA DE GAS PARA O AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: DUPONT**	CARGA	**100**	R$ 150,00	R$ 15.000,00
07	CAPACITOR PARA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**88**	R$ 35,00	R$ 3.080,00
08	PLACA PRINCIPAL DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**44**	R$ 420,00	R$ 18.480,00
09	SENSOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**88**	R$ 70,00	R$ 6.160,00
10	CAPACITOR PARA O VENTILADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**88**	R$ 31,00	R$ 2.728,00
11	COMPRESSOR PARA O AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID	**44**	R$ 690,00	R$ 30.360,00
12	CARGA DE GAS PARA O AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS **MARCA: DUPONT**	CARGA	**02**	R$ 150,00	R$ 6.600,00

TABELA 03 PEÇAS: AR CONDICIONADO MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS					
13	CAPACITOR DO AR CONDICIONADO MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID	**188**	R$ 30,00	R$ 5.640,00
14	SENSOR DO AR CONDICIONADO MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: A MESMA DO AR**	UNID.	**188**	R$ 90,00	R$ 16.920,00
15	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: EOS**	UNID.	**94**	R$ 520,00	R$ 48.880,00
16	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO MODELO JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS **MARCA: DUPONT**	UNID.	**94**	R$ 100,00	R$ 9.400,00
Total ----------R$ 281.248,00					

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8E85373A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.797-15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.797/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA DE FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2014, REF. A LEI PELE Nº 9.615"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 25.044.03 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2014, referente ref. Lei Pele nº 9615, nas seguintes dotações.

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET		
P/A A SER CRIADO	LEI PELE Nº 9.615		
3..3.9030.00	Outras Despesas com Locomoção	F-A CRIAR	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F A CRIAR	5.044,03
Total Geral do Credito Especial			25.044,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior decorrentes de saldos bancários, não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por por fontes de recursos.

ANULA

Fonte	Descr.	Nº C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
						Livre	Fonte
1722	Lei Pelé	22.986-5	25.044,03		25.044,03		25.044.03
							25.044,03
Recursos UBS Sandoval Meira do Financeiro utilizado neste ato							25.044,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0F483A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.798-15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.798/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 3276 E 1390 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓPIAS EM ANEXO NO VALOR DE R$ 440.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias.

00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.3033.3176.0000	Manut. DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		322.000,00
3.3.90.39.00	Out. Serv; Terceiros Pessoa Jurídica	FIC- 99	54.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	FIC-100	40.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FIC -98	8.600,00
3.3.90.14	Diária Civil	FIC -97	15.000,00
TOTAL			440.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descr.	Nº C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Portaria nº 3276 e 1390	22.087-9					440.400,00
							440.400,00
Recursos utilizado neste ato							440.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:32D83567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.868-15

DECRETO N.º 8868 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA DE FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2014, REF. A LEI PELE Nº 9.615"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.797 de 13 de maio de 2015, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 25.044.03 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2014, referente ref. Lei Pele nº 9615, nas seguintes dotações.

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET		
P/A A SER CRIADO	LEI PELE Nº 9.615		
3..3.9030.00	Outras Despesas com Locomoção	F-A CRIAR	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F A CRIAR	5.044,03
Total Geral do Credito Especial			25.044,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior decorrentes de saldos bancários, não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por por fontes de recursos.

ANULA

Fonte	Descr.	Nº C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
						Livre	Fonte
722	Lei Pelé	22.986-5	25.044,03		25.044,03		25.044.03
							25.044,03
Recursos UBS Sandoval Meira do Financeiro utilizado neste ato							25.044,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FE5D14C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

CELEBRAÇÃO EM: 29/04/2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	01	UND	30	MOUSE ÓPTICO C/FIO USB ERGONÔMICO VERTICAL. ***(MARCA PISC)***	8,05	241,50
VALOR TOTAL						**241,50**

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 18/05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2015

Ouro Preto do Oeste, 20 de abril de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:5996575C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2015-SEMEC

PROCESSO: 438/2015

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO.*

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	*Und*	*Qtd*	*Especificações*	*Preços*		
				Marca	*Unitário*	*Total*
01	*Serv*	*01*	*Contratação de pessoa física com formação profissional em Mestrado, com Certificados de Especializações, artigos e outras publicações, caso tenha e demais documentos que comprovem experiência de atuação na área educacional, para ministrar curso de aperfeiçoamento com os Temas "O Currículo do Ensino, Educação do Campo e Avaliação da Aprendizagem" com duração média de 1 hora e 30 minutos cada palestra, contratado. Data do evento/local: dia 29/05/2015, na Escola totalizando 04 horas de palestra e 04 horas de oficina sobre o tema "Avaliação da Aprendizagem" com materiais por conta do Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, situada na Rua Getulio Vargas, S/N; Horário: 08h00min ás 12h00min (manhã) e das 13h30min ás 17h30min (tarde). Público de atendimento/quantidades: 90 servidores que prestam serviço á SEMEC, sendo professores (da Educação Infantil ao Ensino Fundamental), orientadores, supervisores, diretores e técnicos da Secretaria, conforme Termo de Referência.*			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Conforme Termo de Referencia os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho e requisições que serão expedidas pela Secretaria de acordo com as necessidades e deverá ser devidamente certificada pela comissão de recebimento prefeitura do Município de Urupá.
Documentação Exigida: *Prova de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas – CPF; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Comprovante de Endereço, Regularidade Fiscal – Certidão Cíveis e Criminal.*

Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:

Data da Proposta: 20 de Maio de 2015.

VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7AF74686

